ANNO XXX. N. 83.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 11 DE ABRIL DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente á 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 2[...] minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
10 Segunda. S. Ezequiel propheta; S. Pompeio.
11 Terça. S. Leão Magno p. doutor da Igreja.
12 Quarta. de Trevas. Ss. Victor e Vessia mm.
13 Quinta de Endoenças (✱✱ do meio dia indiante)
14 Sexta. da Paixão (✱✱ até meio dia.)
15 Sabbado de Alleluia. Ss. Euthiquio e Olympiada.
16 Domingo de Pascoa da Resureição de N. S. J. Christo. S. Eugracia v. S. Calisto.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 1,332 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1854.

Regula a distribuição e conservação do armamento, correame, bandeiras, instrumentos de musica, munições de guerra, livros e mais objectos fornecidos á guarda nacional do imperio.

Usando da attribuição que me confere o art. 102. § 12, da constituição, hei por bem decretar o seguinte:

CAPITULO I.

Da distribuição e conservação do armamento, correame, bandeiras ou estandartes, instrumentos de musica e munições de guerra.

Art. 1. As armas de guerra, correame, bandeiras ou estandartes, tambores, cornetas e clarins, serão entregues a cada um dos commandantes dos corpos ou das companhias e secções avulsas, avaliadas, com assistencia do procurador fiscal da fazenda publica, pelos peritos e pessoas competentes que o governo na côrte, e os presidentes das provincias designarem, passando os ditos commandantes recibo pelo qual se constituirão responsaveis á fazenda nacional nos termos do presente regulamento.

As armas serão marcadas e numeradas por provincias, segundo a numeração que tiver o corpo a que forem distribuidas. Os corpos do municipio da côrte terão numeração separada dos da provincia do Rio de Janeiro.

Art. 2. Os commandantes dos corpos distribuirão pelos commandantes das companhias, ou secções, os mesmos objectos, e cada um destes pelo seu recibo, que deverá ser passado em livro proprio, se constituirá responsavel ao respectivo commandante do corpo pela conservação dos objectos que lhe fôrem distribuidos.

Art. 3. Os commandantes das companhias ou secções distribuirão os referidos objectos pelas praças que delles se deverão servir, e cada uma destas ficará responsavel ao respectivo commandante de companhia ou secção pela conservação do armamento e mais objectos que receber, ou pelo seu valor. A responsabilidade constará de registros assignados pelas praças, e que serão escriptos em livro proprio, fazendo-se declaração da marca e numero da arma, ou da qualidade do objecto que for entregue a cada praça, do estado em que se achar e do seu valor; quando não souberem escrever assignarão por ellas, e na sua presença, duas testemunhas da entrega.

Art. 4. As praças que não apresentarem a arma e outros objectos que lhes tiverem sido distribuidos, ou recibo da sua entrega, ao respectivo commandante de companhia, ou secção, pagarão o valor da sua avaliação; e quando o não façam no prazo que lhe fôr marcado, serão a isso constrangidas pelo commandante do corpo, ou da companhia e secções avulsas, por meio de prisão que não poderá exceder de oito dias.

Na reincidencia será o negocio remettido ao conselho de disciplina, que poderá impôr a pena de prisão até 15 dias, procedendo-se desde logo as diligencias de que trata o art. 9. para a devida indemnisação do valor da arma ou objectos de que não derem conta.

Art. 5. Serão igualmente constrangidas as praças a fazer concertar as armas e mais objectos quando lhes tenham sido distribuidos em bom estado, e se hajam arruinado fora do serviço, e apresenta-los limpos nas occasiões de serviço e nas revistas, podendo os mesmos commandantes impôr-lhes a pena de prisão até 4 dias, e o duplo quando haja reincidencia.

Art. 6. As praças que deixarem de pertencer a alguma companhia ou secção por baixa de serviço, passagem para a reserva, ou mudança de domicilio, sem haver feito entrega da arma e outros objectos pertencentes á nação, ou de seu valor, ou da importancia do concerto de que careçam, quando os hajam perdido ou se tenham arruinado fóra do serviço, soffrerão por isso as penas marcadas nos arts. 4 e 5. No caso de mudança de domicilio será a sua execução deprecada ao commandante do corpo da guarda nacional do lugar para onde forem residir.

As disposições deste artigo são extensivas aos officiaes que se acharem em identicas circumstancias.

Art. 7. As praças que derem, trocarem ou venderem as armas, ou outros objectos recebidos da nação, soffrerão a pena de 15 a 30 dias de prisão, a qual lhe será imposta pelo conselho de disciplina, salvo sempre o procedimento do art. 9.

A sentença condemnatoria do conselho importará a restituição dos objectos dados, vendidos ou trocados, a qual será exigida perante a autoridade civil quando a outra parte não pertencer á guarda nacional.

Art. 8. Quando por occasião da entrega do commando de algum corpo, companhia ou secção, se conhecer falta, pela comparação que se fizer da carga do official com os objectos que entregar ou mostrar em poder das praças, se declarará isso mesmo no termo ou recibo que se lhe passar.

Esse termo ou recibo servirá para descarga do official que fizer a entrega ou dos seus herdeiros.

Art. 9. Os commandantes dos corpos, companhias e secções, ou seus herdeiros, no caso de fallecimento, darão, sendo para isso intimados, conta em prazo certo das armas e mais objectos pelos quaes são responsaveis, ou de seu valor no caso de extravio; e quando o não façam, o commandante superior, ou o commandante do corpo, requererá logo, por um officio ao juiz municipal do lugar, penhora executiva nos bens do responsavel, procedendo ex-officio e summariamente á arrecadação dos mesmos bens, guardando-se em tudo o modo e os privilegios que competem ás dividas da fazenda nacional.

Do mesmo modo se procederá em virtude do officio do respectivo commandante de companhia ou secção, e perante o juiz de paz do lugar, contra as praças, ou seus herdeiros, no caso de fallecimento, que não derem conta da arma e mais objectos que lhe tiverem sido distribuidos.

Art. 10. Serão isentos da responsabilidade os commandantes que mostrarem ter feito a distribuição dos objectos fornecidos pela nação, na fórma prescripta por este regulamento, e que empregaram todas as diligencias ao seu alcance afim de havê-los das praças que os tiverem extraviado, houverem fallecido, ou tido baixa do serviço, passado para a reserva ou mudado de domicilio para fóra do districto da companhia ou secção.

Em quanto a divida não estiver prescripta, só serão isentas da responsabilidade as praças, ou seus herdeiros, no caso de fallecimento, que apresentarem o recibo de que trata o art. 4º, salvo se provarem competentemente que o perderam e constar do livro do registro do armamento da companhia ou secção a entrada dos objectos reclamados.

Art. 11. As armas e mais objectos já distribuidos pelos corpos da guarda nacional serão arrecadados, afim de se proceder a nova distribuição em conformidade deste regulamento.

Art. 12. O armamento, correame e mais objectos que houver de sobresalente, ou que se arrecadar depois da nova distribuição, emquanto não forem entregues no fórma disposta nos arts. 2º e 3º conservar-se-hão sob a guarda dos commandantes dos corpos, ou das companhias ou secções.

Esta providencia tambem terá lugar, quando o governo na côrte e os presidentes nas provincias julgarem mais conveniente á conservação desses objectos tê-los em arrecadação, e fazel-os distribuir na occasião do serviço, podendo nesse caso permittir a dispensa de outro qualquer serviço para uma praça por companhia ou secção que voluntariamente se preste a limpar as armas, correame e mais objectos sempre que houver necessidade.

Art. 13. O armamento, correame, bandeiras ou estandartes, e os instrumentos de musica que se arruinarem no serviço, serão arrecadados e concertados por conta da nação, pela maneira que o governo determinar.

Art. 14. O cartuxame necessario para as paradas e exercicios de fogo será tambem fornecido pela nação, e entregue aos quarteis-mestres dos corpos ou dos commandos superiores onde os houver, á requisição dos respectivos commandantes.

Da mesma fórma será fornecido o cartuxame embalado, não podendo porém ser este distribuido pelas praças sem requisição ou ordem da competente autoridade.

Pela distribuição e conservação do cartuxame serão responsaveis os commandantes dos corpos e das companhias ou secções avulsas: devendo os respectivos quarteis-mestres ou furrieis tomar nota do que se gastar para se fazer descarga aos mesmos commandantes no livro competente.

Art. 15. Havera em cada corpo um livro de registro, assignado pelo commandante, de todo o armamento e mais objectos de propriedade da nação que estiverem distribuidos, ou que se acharem arrecadados em poder do commandante.

Este livro será escripturado em forma de mappa pelo respectivo secretario e deverá conter os nomes dos commandantes das companhias e secções, e dos officiaes do estado-maior que tiverem em seu poder quaesquer dos referidos objectos, declarando a sua qualidade e valor, e ficando em branco á margem de cada assento o necessario espaço para as declarações que se tenham de fazer de entrada e sahida dos ditos objectos. Em folha diversa se fará a escripturação do que existir arrecadado em poder do commandante do corpo.

Art. 16. Em cada companhia ou secção haverá um igual livro da mesma fórma escripturado pelo respectivo furriel, ou na sua falta por algum outro inferior, cabo ou guarda nacional para isso designado, no qual se fará declaração dos nomes dos officiaes e das praças por ordem alphabetica que tiverem em seu poder armamento e outros objectos de propriedade da nação, da qualidade e do valor delles; e bem assim se mencionará o que existir arrecadado em poder do respectivo commandante de companhia ou secção, que assignará o registro.

Art. 17. O chefe do estado-maior nas inspecções que passar aos corpos, examinará o estado e a existencia do armamento e mais objectos fornecidos pela nação; e das faltas que encontrar dará conta circumstanciada ao commandante superior, a fim de que sejão responsabilisados os commandantes que dellas forem causa, ou que houverem sido omissos em fazer as diligencias ordenadas no artigo 9.

Se a omissão provier do juiz municipal, ou do juiz de paz, o commandante superior representará ao governo na côrte, e aos presidentes nas provincias, para que sejão responsabilisados por falta de exacto cumprimento dos seus deveres, na forma da legislação respectiva.

Dos conselhos de administração dos corpos e suas attribuições, e da maneira pela qual devem ser fornecidas as quantias necessarias para as despezas, e sua fiscalisação.

Art. 18. Em cada um dos corpos da guarda nacional haverá um conselho de administração, composto do, commandante do corpo, que será presidente; do major, que servirá de fiscal; e dos commandantes das companhias ou secções, que serão vogaes, servindo um delles de thesoureiro.

Nos corpos cujo commandante fôr major, servirá de fiscal o capitão mais antigo, e na igualdade de antiguidade o mais velho na idade.

Nas companhias e secções avulsas o respectivo commandante exercitará todas as attribuições do conselho, não podendo porém servir de thesoureiro, cuja nomeação poderá recahir, na falta de official em qualquer inferior, cabo ou guarda nacional.

Art. 19. Haverá mais um agente, que será nomeado dentre os officiaes do corpo que não fizerem parte do conselho.

Podera ser suspenso todas as vezes que desmereça da confiança do conselho. Na falta de official poderá ser nomeado um inferior, cabo ou guarda nacional.

Art. 20. O thesoureiro e agente serão nomeados annualmente pelo conselho á maioria absoluta de votos, e na sua primeira reunião.

No caso de empate decidirá a sorte, lavrando-se de tudo termo.

Art. 21. Se por alguma maneira vagar o lugar de thesoureiro, ou agente, o conselho procederá logo á nomeação de outros que os substituam pelo tempo que ainda deveriam servir.

Art. 22. O conselho reunir-se-ha ordinariamente pelo menos um mez cada trimestre, afim de tomar as contas do thesoureiro, fazer-lhe carga dos dinheiros que houver recebido, e determinar as despezas que se devam fazer.

Alem disso se reunirá extraordinariamente todas as vezes que o commandante do corpo julgar conveniente, ou houver requisição do fiscal.

Art. 23. Para que o conselho possa deliberar, bastará que se reunam tres dos seus membros, quando fôr o batalhão de 4 companhias, ou secção de batalhão, 5 no batalhão de 6 companhias, e 7 nos de 8, inclusive o presidente ou fiscal, que substituirá aquelle em sua falta ou impedimento participado; será porem necessario que se tenha feito aviso a todos os vogaes se a reunião fôr extraordinaria, ou não tiver sido marcada na anterior.

Quando esse numero se não possa obter, serão chamados os officiaes immediatos que fôrem necessarios, preferindo-se sempre os mais graduados e antigos; ao presidente do conselho compete a designação dos officiaes que deverão ser chamados.

Art. 24. O membro do conselho que faltar sem causa justificada soffrerá a multa de 50$000, que lhe será imposta pelos membros presentes, qualquer que seja o seu numero.

A copia do termo que se lavrar terá força de sentença perante o juiz municipal do lugar para a cobrança da multa, quando o multado recuse paga-la ao thesoureiro do conselho.

Art. 25. A reunião do conselho se fará no quartel do commando do corpo, se estiver situado dentro do povoado onde fôr a parada do mesmo corpo, ou n'outro edificio que o dito commandante designe, quando aquelle se achar em lugar distante.

Art. 26. Tera o conselho um livro em que se lancem os termos de suas deliberações, que serão mandadas cumprir pelo commandante do corpo.

Toda a escripturação do conselho será pelo secretario do corpo, sob inspecção do fiscal.

Art. 27. Depois da eleição do novo thesoureiro e agente se tomarão e fechar aõ todas as contas, e se fará entrega por termo ao dito thesoureiro das quantias existentes em caixa.

Art. 28. Haverá uma caixa em que se guardará todo o dinheiro do corpo, a qual terá tres chaves, uma das quaes estará com o presidente, outra com o fiscal e a terceira com o thesoureiro.

A caixa conservar-se-ha no lugar que os seus claviculários acharem ser mais seguro e commodo para os exames que o conselho tem de fazer.

Art. 29. Haverá tambem um livro de conta corrente da receita e despeza.

Debaixo do titulo — Receita — se lançará separadamente as quantias que derem entrada na caixa, com declaração dos titulos por que entram, e do fim para que são destinadas.

Debaixo do titulo — Despeza, — em correspondencia aos mesmos titulos de receita, se lançarão as sommas totaes das despezas que com cada um daquelles titulos se houverem feito. Cada uma dessas sommas totaes de despeza será demonstrada por uma folha volante, a qual se referirá e que deverá declarar especificadamente as despezas feitas, os objectos, sua qualidade, quantidade, preço parcial e total, e cobrirá esta folha os documentos que provem as ditas despezas, os quaes serão exigidos pelo agente das pessoas que fizerem os fornecimentos, exceptuando o caso dos objectos serem taes que por sua qualidade e quantidade não seja possivel apresentar documentos que provem a despeza.

Art. 30. As contas serão tomadas em cada reunião ordinaria do conselho por um termo, á vista do livro da conta corrente de receita e despeza, da demonstração desta, dos documentos que a provem e do saldo existente em caixa, dando-se descarga ao thesoureiro por cada um dos titulos de receita e despeza.

A demonstração da despeza e os respectivos documentos serão guardados no archivo do corpo.

Art. 31. Entrarão para a caixa do corpo:

§ 1. Todos os dinheiros que a fazenda nacional fornecer para a compra de papel, livros e mais objectos necessarios para o expediente do corpo, e dos conselhos de disciplina e de qualificação.

§ 2. A importancia das multas impostas pelos conselhos de administração e de qualificação aos officiaes e praças que pertencerem ao corpo e aos facultativos de que trata o art. 21 das instrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850.

§ 3 O soldo ou gratificação que vencerem os cornetas, clarins e tambores, que se acharem com licença do commandante superior ou do corpo, e a metade do dito soldo ou gratificação quando estiverem presos.

§ 4. O producto de quaesquer donativos dos officiaes, guardas e outros individuos para as despezas da banda de musica e seu fardamento, e para outras pertencentes ao corpo.

§ 5. A importancia do valor das armas e mais objectos fornecidos pela nação, ou do seu concerto, que for arrecadada nos termos dos arts. 4., 6. e 9. deste regulamento.

Art. 32. O thesoureiro receberá todos os dinheiros de que trata o artigo antecedente, e não poderá despender quantia alguma sem deliberação do conselho.

Em caso urgente poderá o commandante, com accordo do fiscal, autorisar alguma despeza até a quantia de cem mil réis, dando porém conta ao conselho na sua primeira reunião, das razões por que assim procedeu.

Art. 33. As quantias provenientes de multas e do soldo ou gratificação dos cornetas, clarins e tambores que entrarem para a caixa do corpo em conformidade dos §§ 2.º e 3º do artigo 31, serão applicadas ás despezas do expediente.

A despeza com a banda de musica, seu fardamento, compra e concerto de instrumentos, só poderá ser feita com os meios de que trata o § 4.º do referido artigo.

Art. 34. Das quantias provenientes de indemnisação de armas e outros objectos fornecidos pela nação, ou de seu concerto, não poderá o conselho dispor em caso algum sem expressa determinação do governo.

Art. 35. Todas as compras serão feitas pelo agente, o qual, sempre que fôr possivel, apresentará ao commandante do corpo e ao fiscal, antes de as ultimar, as amostras e preços, para serem examinados e approvados.

Art. 36. As folhas das gratificações do major e do ajudante do corpo que forem officiaes do exercito, e a dos soldos ou gratificações que o governo arbitrar aos cornetas, clarins e tambores, no caso do artigo 79 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e quando o seu serviço não possa ser gratuito, serão organisadas no fim de cada mez e enviadas directamente aonde não houver commandante superior, ao presidente da provincia, pelo commandante do corpo, depois de revistas pelo respectivo fiscal, afim de que se possa ordenar o seu pagamento, que será feito pelo quartel-mestre do corpo á vista de identicas folhas que lhe serão enviadas pelo mesmo commandante depois das ordens que receber do presidente da provincia. Os recibos serão remettidos pelo thesoureiro á estação onde se tiver feito a entrega do dinheiro, afim de que seja exonerado da responsabilidade.

Art. 37. Onde houver commandante superior, o quartel-mestre geral receberá da estação competente a importancia das folhas das gratificações dos majores e dos ajudantes dos corpos que forem officiaes do exercito, e os soldos ou gratificações dos cornetas, clarins e tambores, bem como quaesquer outras quantias para as despezas dos corpos, e entregará aos quarteis-mestres dos mesmos para procederem ao pagamento no caso do artigo antecedente, e aos thesoureiros dos corpos as que tiverem de entrar para a respectiva caixa. Os recibos dos quarteis-mestres dos corpos serão remettidos pelo quartel-mestre geral á estação onde se tiver feito a entrega do dinheiro, afim de ser exonerado da responsabilidade.

Art. 38. Se na caixa do corpo não houver quantia sufficiente para a compra de papel, livros e mais objectos para o expediente do corpo, dos conselhos de disciplina e de qualificação, o respectivo commandante enviará pela fórma estabelecida no artigo 36 um orçamento da somma que fôr precisa durante o anno, para que seja mandada suprir pela fazenda nacional.

Art. 39. Quando o conselho de qualificação pertencer a mais de um corpo, a despeza de papel, livros e mais objectos para os seus trabalhos será feita pelas caixas dos mesmos corpos na proporção do numero de companhias que tiverem no districto do conselho. Da mesma fórma será devida, e entrará para as referidas caixas, a importancia das multas que forem impostas aos facultativos que não pertencerem a alguns dos ditos corpos.

Art. 40. Quando a guarda nacional for empregada em serviço de destacamento nos termos do art. 87 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e tenha por isso direito á percepção do soldo, etape e mais vencimentos que competem á tropa de linha, o commandante do corpo fará organisar uma folha ou relação dos officiaes e praças que os devam receber, e a enviará no fim do mez, ou logo que finde o destacamento, se fôr por menor tempo, pela forma estabelecida no art. 36 deste regulamento, afim de que seja satisfeito pelos cofres geraes ou provinciaes conforme dispõe o art. 91 d'aquella lei.

No pagamento dos officiaes e praças, seu curativo no caso de molestia, a administração do rancho, sustento e tratamento dos cavallos, quando o corpo for de cavallaria, observar-se-ha o que estiver estabelecido nos corpos de linha.

Art. 41. O chefe do estado-maior verificará as folhas e orçamento de que tratam os arts. 36, 38 e 40 afim de que o commandante superior, quando os remetter ao governo, ou ao presidente da provincia possa sobre elles fazer as observações que julgar necessarias.

Art. 42. Nas inspecções que passar, examinará aquelle chefe a instrucção, contabilidade e escripturação dos corpos, estado da caixa, e se os conselhos de administração funccionam regularmente e fiscalisam o procedimento dos seus agentes, e dará conta ao commandante superior de tudo quanto tiver observado, afim de que se possa providenciar como fôr conveniente.

CAPITULO III.

Disposições Geraes.

Art. 43. As quantias necessarias para a compra de papel, livros e mais objectos para o expediente dos commandos superiores e dos conselhos de revista serão solicitadas pelo commandante superior e entregues ao quartel-mestre geral, para applica-las, segundo as ordens que receber do mesmo commandante, ou do chefe do estado-maior.

A importancia das multas impostas pelos conselhos de revista e pelo governo na côrte, e presidentes nas provincias, por infracção dos regulamentos da guarda nacional, será applicada ás referidas despezas, e quando não fôr sufficiente o governo determinará a entrega pelos cofres da fazenda nacional das quantias que forem necessarias.

Art. 44. Haverá em cada commando superior um livro de conta corrente da receita e despeza, no qual se lançarão todas as quantias que receber e dispender o quartel-mestre geral em conformidade do artigo antecedente. A dita conta, depois de verificada pelo chefe do estado-maior, será approvada no fim do anno pelo commandante superior, archivando-se os documentos que comprovem a despeza.

Art. 45. As multas de que trata o art. 43 continuam a ser recolhidas á estação de arrecadação, e o governo as fará applicar ás despezas mencionadas no referido artigo, ou outras da guarda nacional, quando a importancia das multas exceder a daquellas despezas.

Art. 46. As folhas das gratificações, que vencerem os commandantes superiores e chefe do estado-maior que forem officiaes do exercito, serão organisadas no fim de cada mez, e enviadas pelo respectivo commandante ao governo na corte, ou ao presidentes nas providcias, para que possa ser ordenado o seu pagamento.

Art. 47. O governo quando julgar conveniente mandará inspeccionar por officiaes de sua escolha os corpos, companhias ou secções avulsas que não pertencerem a algum commando superior, dando a esses officiaes, quando forem do exercito, os vencimentos que competirem aos chefes do estado maior.

Nestas inspecções os ditos officiaes exercerão as attribuições conferidas aos chefes do estado maior nos artigos 17 e 42 deste regulamento, e do resultado darão conta circumstanciada ao governo por intermedio do presidente da prov.a

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tem entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1854, trigesimo-terceiro da Independencia e do Imperio. —Com a rubrica de S. M. o Imperador.— *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,335 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1854.

Estabelece o modo por que deve ser executado o capitulo 2.º do titulo 5.º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Art. 1. Para se poder formar conselho de disciplina, afim de julgar algum official, official inferior, cabo ou guarda nacional dos corpos, companhias ou secções avulsas pertencentes a algum commando superior, nos casos dos arts. 98 e 99 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, será necessario ordem do commandante superior, a cujo conhecimento levará o commandante do respectivo corpo, companhia ou secção avulsa, a exposição do facto que houver occorrido e suas circumstancias, para que possa aquelle commandante resolver como entender de justiça.

Art. 2. Determinada a formação do conselho, o commandante do corpo, companhia ou secção avulsa fará a nomeação do respectivo presidente, vogaes e promotor, procedendo nos termos dos arts. 102, 103, 105 e 113 da referida lei, e requisitando, no caso de necessidade, officiaes de outros corpos, companhias ou secções avulsas pertencentes ao mesmo municipio.

O commandante que nomear o conselho, não poderá ser em caso algum presidente, vogal ou promotor delle.

Art. 3. Na falta de officiaes do serviço activo, serão chamados os da reserva ou reformados, e quando ainda esses não forem sufficientes requisitar-se-hão dos municipios visinhos.

Art. 4. Nos lugares em que não houver commandante superior, poderão os commandantes dos corpos, companhias ou secções avulsas determinar a formação do conselho de disciplina, procedendo desde logo á nomeação de que trata o art. 2.º, dando disso parte ao presidente da provincia.

Art. 5. Da mesma fórma procederão os commandantes superiores quando se der necessidade de formar conselho de disciplina para julgar algum official do seu estado-maior, ou commandante de corpo, companhia ou secção avulsa, sujeito ao seu commando, sendo feita ao governo, no municipio da côrte, a communicação de que trata o artigo antecedente.

Art. 6. A presidencia do conselho que tiver de julgar algum commandante superior pertencerá ao official mais graduado ou antigo no posto dentre os nomeados, na côrte pelo governo, e nas provincias pelo respectivo presidente, na fórma do artigo 112 da referida lei, e quando se dê igualdade de graduação e antiguidade será preferido o mais velho em idade. De auditor servirá o juiz de direito criminal da capital, que fôr designado pelo mesmo governo, ou presidente, se nella houver mais de um juiz de direito.

Art. 7. Quando o presidente, algum dos vogaes ou promotor fôr suspeito nos termos do art. 61 do codigo do processo criminal, ou achar-se impedido por molestia ou ausencia, a autoridade que houver nomeado o conselho, fará immediatamente a nomeação de outro que o substitua.

Art. 8. Se na 1.ª sessão, e antes de começar o processo, o réo ou seu procurador averbar de suspeito a qualquer membro do conselho, o secretario lavrará um termo, em o qual serão declaradas as razões e provas da suspeição: assignado este termo pelo réo ou seu procurador e pelo promotor, será remettido, suspensa a sessão, á autoridade que nomeou o conselho para resolver sobre a suspeição.

O termo de suspeição será acompanhado dos documentos que o réo exhibir, assim como da inquirição de testemunhas, a qual no mesmo acto se procederá, se a materia fôr de facto e o réo a requerer.

Art. 9. Serão admittidos os advogados e procuradores que o réo nomear.

Art. 10. Conhecendo-se, ou pelo interrogatorio ou em qualquer termo do processo, que o réo he menor, o presidente do conselho lhe nomeará curador, suspenso o acto até ser elle presente e juramentado.

Art. 11. Póde o conselho ex-officio, ou a requerimento do réo o promotor, proceder a inquirições, acareações e interrogatorios, e quaesquer diligencias que forem convenientes, fazendo para este fim as requisições necessarias, ou a autoridade que nomeou o mesmo conselho, ou a qualquer autoridade civil ou militar.

Art. 12. O conselho de disciplina reunir-se-ha no edificio publico que fôr designado pelo presidente do conselho, e que deverá ser-lhe franqueado pela autoridade competente, á requisição do dito presidente.

Não havendo e[...]ficio publico no lugar onde tiver de funccionar o conse[...] servirá alguma casa particular que para isso for [...]queada por seu proprietario. Nos seus trabalhos [...] conselho observará as disposições dos arts. 104, 106, 10[...] 108, 109, 110, 114 e 115 da lei n. 602.

Art. 13. Da sentença do conselho de di[...]ciplina [...] que impozer a pena de prisão até 15 dias, o resp[...] secretario tirará cópia, que entregará ao pro[...] autorid[...], afim de remetter com os respectivos autos á [...] fará immed[...] que tiver nomeado o conselho, a qual [...]ça em ordem [...]diatamente executar e publicar a senten[...] art. 116 da refer[...] dia, tendo em vista a disposição do

Art. 14. Se a sen[...] lei. [...] por mais de 15 dias, [...] impozer a pena de prisão [...] réo tres dias da data da sen[...] de baixa do posto, fera o [...] fará no fim da sessão do con[...] cuja publicação se [...] les interpor appellação para [...], para dentro del[...] art. 111 daquella lei. [...] junta creada pelo

Findos os tres dias sem que o réo ou se[...] dor compareça para interpor appellação, o procura[...] rio, passando disso termo nos autos, cump[...] disposto no artigo antecedente, afim de que seja o executada a sentença.

Art. 15. A appellação será tomada pelo dito secretario por um termo nos respectivos autos, assignado pelo réo ou seu procurador, e por duas testemunhas, e immediatamente o mesmo secretario entregará os autos ao promotor para os enviar á autoridade que tiver nomeado o conselho, afim de serem por ella remettidos, por intermedio do commandante superior, onde o houver, ao ministro da justiça na côrte, ou ao respectivo presidente nas provincias.

Da mesma forma serão remettidos os autos cuja sentença fôr de absolvição, e da qual deve o promotor appellar ex-officio, sempre que o conselho deixe de fazê-lo.

Art. 16. Quando a sentença comprehender mais de um réo, e não se der a respeito de todos o caso de appellação voluntaria ou ex-officio, será logo executada na parte relativa áquelles que não se acharem nesse caso, sendo todavia enviados os autos na forma do artigo antecedente, para que a junta tome conhecimento da sentença na parte appellada.

Art. 17. Recebidos os autos na respectiva secretaria, o ministro da justiça, ou presidente da provincia, marcará lugar e dia para a reunião da junta, e fará avisar os membros que a devem compôr, e dar vista dos autos ao relator.

Art. 18. A junta de appellação no municipio da côrte será presidida pelo ministro da justiça, e nas provincias pelo respectivo presidente.

Art. 19. Se na comarca da capital, assim como na côrte, houver mais de tres officiaes da guarda nacional de igual graduação, o ministro da justiça ou os presidentes nas provincias designarão os que devem ser chamados para compor a junta.

O official que houver feito parte do conselho de disciplina, ou aquelle que fôr suspeito nos termos do art. 61 do codigo do processo criminal, não poderá ser membro da junta; nesses casos e no de impedimento, de molestia, ou ausencia, far-se-ha nova designação pela maneira acima estabelecida.

Art. 20. Na côrte e em outros lugares onde houver mais de um juiz de direito criminal, será designado pelo governo ou pelo presidente da provincia o que deva servir de relator.

Art. 21. A junta no julgamento da appellação seguirá a forma do processo estabelecida nas juntas de justiça, e findo elle serão os autos devolvidos ao commandante superior, ou onde o não houver ao commandante do corpo, companhia ou secção avulsa, afim de que faça immediatamente executar e publicar a sentença em ordem do dia.

Art. 22. Na appellação que se interpozer da sentença do conselho de disciplina, que julgar algum commandante superior, conforme o art. 112 da citada lei, se seguirá o disposto nos arts. 14 e 15 deste regulamento, tendo lugar a appellação ainda quando a sentença só imponha a pena de prisão até 15 dias.

Os autos logo que sejam recebidos pelo ministro da justiça, ou presidente da provincia, serão remettidos ao conselho supremo militar, ou junta de justiça, onde existir, para que seja julgada a appellação na fórma dos seus regimentos.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1854, trigesimo terceiro da Independencia e do Imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

EXTERIOR.

CHRONICA DA QUINZENA.

Paris 14 de fevereiro de 1854.

Cada dia marca seu passo decisivo na marcha das complicações européas suscitadas pelos acontecimentos do Oriente. Não póde haver mais duvida a respeito, chegamos a esse ultimo ponto, em que tudo se simplifica de um modo estranho. Os representantes

FOLHETIM.

UMA MISSAO' DEMASIADAMENTE SECRETA (*)

(Por Leon Gozlan.)

(Continuação)

Decididamente os Austriacos triumphavam; a volta do marquez de Bourvoisin á hospedaria dos *Tres Sóes* provava bem isso. Elle estava ferido no braço esquerdo, e a pallidez de seu rosto dizia que o golpe que recebera lhe fizera perder muito sangue.

— Que! dizia elle ao official que o sustinha, que! és tu, meu charo Varner, que me fazes prisioneiro?

— Eu mesmo, teu antigo collega na escola militar de Bapaume. (1) Más, na verdade não comprehendo nada nisto... com esse trage burguez... mais que burguez.

— Por ventura comprehendo alguma cousa nisto eu mesmo? Acho-me casualmente em Weissemburgo, ouço tiros, dizem-me: Eis os Austriacos! a polvora sobe-me ao cerebro.... lanço mão da espada...

— De tua espada?...

— Tens razão, da espada de outrem; eu não tenho espada, sou perfumista.

— Perfumista... que dizes agora!

— Caixeiro viajante de perfumaria.

— Perdôa-me: és tu mesmo o marquez de Bourvoisin, capitão de dragões? preciso de certificar-me...

— Sim..... mas accidentalmente caixeiro viajante.

— Dar-se-ha caso, disse comsigo o coronel Varner, que a ferida tenha perturbado o cerebro de meu antigo condiscipulo de Bapaume? Mas quem he marquez, não he nem mesmo accidentalmente caixeiro viajante, meu charo Bourvoisin.

— Todavia parece que sim, meu amigo. Ora, como dizia, lancei mão da espada de outro, do primeiro official que ahi achava-se... tu sabes o resto. Sabes tambem que vosses hão de ser batidos amanhãa.

— Assim o espero, ha um mez que só fazemos isto: bater e ser batidos. Desejaria mesmo que fosse hoje e não amanhãa, que os Francezes tomassem a desforra.

— Amas-nos então muito, Varner?

— Não... mas...

Varner não acabou.

— Mas o que? apertas-me a mão, estás commovido... Eia, filho... Tu me assustas...

— Quizera poder tranquillisar-te, mas...

— O que he então, meu amigo Varner?

— Observaste em nossa passagem soldados allemães, que interpellavam-me olhando para ti?

— Com effeito... sim... porque?

— Sabes o que elles perguntavam?

— Não de certo. Não entendo uma palavra da lingua delles. Que perguntavam?

— He mister que te diga...

— Por favor, Varner, explica-te...

— He a um soldado que fallo; a franqueza...

— Eia, meu charo Varner, acaba... He o prisioneiro que deve dar energia ao vencedor?

— Meu excellente collega de Bapaume, não estás alistado neste momento debaixo de nenhuma bandeira... não pertences aqui a nenhum corpo regular do exercito francez...

— Acaso esses soldados pedem que eu seja?...

— Sim, tomaste as armas como amador...

— E elles querem que eu seja fusilado como amador?

Varner abaixou tristemente a cabeça.

— Isso he duro e quando?

— Dentro de dez minutos.

— He cedo!

— Se ninguem nos houvesse visto juntos, eu teria podido talvez salvar-te... mas esse impulso irresistivel, que lançou-nos nos braços um do outro diante dos soldados!... elles clamariam contra a injustiça... Nesta guerra desgraçada os Francezes tem sido os primeiros a dar o exemplo da severidade; não dão quartel...

— Oh! corro esse risco desde que parti de Paris. Fusilado!

Varner mui pensativo dizia olhando em torno de si:

— Fazer que te evadas, he impossivel! a hospedaria está cheia de officiaes, e rodeada de sentinellas... observam-nos.

— Pois bem não fallemos mais nisso, meu charo Varner... he ainda a morte de um soldado. Mas, antes de fazer-me passar pelas armas vê este papel? Talvez que...

Varner abanou a cabeça murmurando:

— Papeis em semelhante momento...

— Talvez este salvo-conducto... emfim lê...

— Da-m'o.

— E eu durante esse tempo corro a informar-me na hospedaria da sorte de uma pessoa, de duas pessoas, quero dizer, que deixei aqui ha pouco... meu casamento e minha promoção vão em bom andamento.

— Teu casamento, meu pobre amigo?

— Sim...

— Acaso tua mulher?...

— A que havia de ser minha mulher está aqui...

— Cousa terrivel! fatal acontecimento!

Varner enchugou uma lagrima.

— Vai, charo capitão, fio-me em tua honra, vai fazer-the tuas despedidas.

— Já volto.

— Pobre amigo!... cruel necessidade! oh! sim, muito cruel! Mas que papel he este que elle quer que eu leia?

O coronel Varner abrio o papel, que acabava de entregar-lhe seu infeliz amigo, e exclamou antes de lêr: Mas que vejo? os grandes sellos da chancellaria imperial da Russia! Elle leu:

« Se pela sorte da guerra cahir em seu poder um perfumista italiano chamado Martinelle, digne-se de faze-lo passar livremente e de protege-lo, se fôr preciso. »

— Elle viaja incognito... uma missão secreta! mas isso he admiravel! disse o coronel Varner. Se esse desgraçado Bourvoisin não se tivesse trahido, se não se houvesse mettido onde não tinha que fazer, nada era mais simples... que desgraça ter-se elle lançado estouvadamente no combate!..... Continuemos.

Varner proseguio na leitura:

« Afim de salvar sua responsabilidade, he indispensavel dizer-lhe o objecto particular, que contém aquelle dos dous carros, que o senhor Martinelli tem debaixo de sua vigilancia especial. Desde um tempo immemorial a corte de França, essa rainha das cortes, envia cada anno as de toda a Europa um tributo, ou antes um testemunho de seu bom gosto, isto he o typo gracioso, o modelo exacto quanto elegante da moda que reina em Paris. Esse typo, esse modelo está em uma caixa de ebano, a qual se acha tambem no carro que o senhor Martinelli escolta. »

— Se comprehendo nada disso! disse comsigo o joven coronel allemão.

« Os vestidos e enfeites francezes, que estão em voga na corte de Versailles vão igualmente em um grande cofre levado por esse segundo carro de viagem. Podemos certificar-nos de tudo isto. »

— Mas, que relação ha, interrompeu-se ainda o coronel allemão para dizer comsigo, entre o capitão Bourvoisin, e esta missão pueril?... Acabemos:

« Era de uso até aqui, que fosse um velho gentilhomem da côrte quem acompanhasse essa preciosa remessa; mas este anno era pouco conveniente, que uma pessoa idosa fosse aventurada atravez das estradas occupadas por tropas inimigas. Debaixo do nome do senhor Martinelli um joven marquez ambicioso de adiantamento foi encarregado desta missão, da qual ignora e deve ignorar o caracter e o fim, os quaes lhe serão revelados em Saint Petersburgo, ultimo termo de sua longa viagem. Escrupulos deslocados e exagerados ter-lhe-hiam talvez feito renunciar a esta missão tradicional, que elle julga politica... »

— Ah! meu pobre Bourvoisin! exclamou o coronel Varner, receio agora comprehender muito, eu que nada comprehendia ao principio... Ha nisso alguma vingança de côrte... bem negra... bem perfida!... Fazer-te conduzir, digamos o termo proprio, uma boneca! sim, uma boneca, ó vergonha! ó ridiculo! quando julgas desempenhar uma missão politica!.... uma boneca!... E elle expoz-se a ser fusilado para que? Para velar na guarda de uma boneca!... Isso he indifferente, a commissão desta peça deve talvez modificar... Vou envia-la ao general... Não tenho mais a obrigação terrivel de dispor da vida de um homem que a corte da Russia, com a qual estamos em paz, recommenda á corte da Austria. He ao general Craven que compete decidir de sua sorte, o general Craven que decida.

O coronel chamou um capitão,' e entregou-lhe a peça que acabava de lêr com ordem de transmitti-la immediatamente ao general, e de esperar a resposta.

Foi nesse momento que Bourvoisin tornou a apparecer na sala espantado, e pallido como se tivesse sido já fusilado.

— Não haja hesitação! não haja mizericordia! dizia elle, quero ser fusilado!... Ah! meu amigo!

— Que tens! perguntou-lhe Varner; que te aconteceu?

— Que tenho? Quero ser fusilado!...

— Sim... mas...

— Que tenho? Rogo-te; commanda um pelotão... Ordena que carreguem as armas...

— Mas dize-me!...

— Duas mulheres...

— Fallaste-me nellas. Que mais?

— Sim, meu amigo, duas mulheres, uma que eu seguia, outra que me procurava. Aquella que eu seguia era minha ambição, minha paixão, minha fortuna; a que procurava-me, minha felicidade, meu futuro, meu casamento. Pois bem! Aquella que eu seguia desappareceu, sim desappareceu, aquella que procurava-me entrou no meu carro, e desappareceu igualmente. Para onde foi a que eu seguia? Ignoro. Para onde terá ido a que procurava-me? Ignoro. E talvez para arruinar-me a que eu seguia e a que procurava-me partiram juntas. Bem vês, meu charo Varner, que fusilar-me he fazer-me um serviço. Peço-te, conjuro-te; Fogo!

A resposta do general Craven chegou. Depois de passa-la pela vista com a viveza habitual aos militares, Varner leu-a em voz alta ao marquez de Bourvoisin.

Eis o que ella continha:

« Vossa senhoria dará uma escolta ao senhor Martinelli, o qual será recommendado a todos os chefes de corpos do exercito e dos destacamentos espalhados sobre o territorio austriaco. Elle seja pois livre immediatamente, e todos os objectos sejam quaes forem, que leva comsigo para Saint Petersburgo cessem de ser varejados ou registrados em sua passagem. Faça seu dever.»

— Então não me fusilas mais? Ingrato!

Varner depois de abraçar Bourvoisin:

— Eu me guardaria bem disso! Vas continuar tua viagem.

— Essa viagem he impossivel sem a pessoa que eu acompanhava mysteriosa e diplomaticamente á Russia.

— Louco! Parte logo.

— Mas essa mulher? Como queres que sem ella?...

— Ella chegará a Saint Petersburgo ao mesmo tempo que tu.

— Mas já que evadio-se...

— Não percas tempo, charo Bourvoisin...Em nome do céo! retira-te...Approveita a fortuna!...Ella pode mudar.

— Minha unica fortuna era esse segundo carro.

— Elle te espera...

— Mas a mulher que nelle se achava, partio...

— Não! mil vezes não!

— Como, não! Ella voltou então?

— Ella nunca partio.

— Affirmo-te...

— Affirmo-te que ella está ahi. Mas vai! vai logo!

— Mas eu affirmo-te que...

O coronel Varner chamou de novo um official, o qual appareceu immediatamente.

— A's suas ordens, coronel.

— Apodere-se desse homem...

— Sim, coronel.

Bourvoisin foi logo agarrado por quatro soldados vigorosos.

— Metta-o no carro que está no pateo desta hospedaria... E depois...

— E depois iremos faze-lo passar pelas armas: sabemos...

— Apresentar-lhe-hão as armas, ouvem? e o escoltarão até onde lhe aprouver dispôr dos senhores. Elle vai para a Russia. Vão!

He no mais rico salão da Gran Duqueza que toda aalta nobreza de Saint Petersburgo está reunida, e conversa em voz baixa sobre o grave acontecimento, do qual cada um se compraz antecipadamente de ser testemunha.

As mulheres são ahi muito mais numerosas que os homens, e pelo seu ar de dominio sente-se que a festa da-se mais particularmente para ellas. Todas estão com seus mais elegantes vestidos e seus mais bellos toucados, e comprehende-se sem trabalho quanto o luxo asiatico casava-se no reinado de Luiz XV mais facilmente do que hoje, com as modas francezas.

Havia mais de uma semelhança entre os vestidos com flores de damasco, e os vestidos orientaes carregados igualmente de ramagens e de flores; mais de uma semelhança tambem entre os pesinhos apertados em chinelinhas de setim, e os sapatos chinezes; mais de uma semelhança emfim entre o rebique de Versailles e o de Bagdad.

Era por assim dizer a Europa e a Asia em espectativa.

Que esperavam essas fidalgas e fidalgos illustres de Saint Petersburgo nesse salão da Gran Duqueza. Não podia ser a noticia de uma victoria; porque a Russia tomára apenas uma parte muito indirecta nas guerras suscitadas nos quatro cantos da Europa por occasião da morte de Carlos VI da Allemanha. Potencia neutra, ella contemplava a batalha do alto de seu torrão de gelo. Donde vinha então essa agitação, em que havia alegria e solemnidade, curiosidade e contentamento, respeito e prazer?

Pouco a pouco as conversações que eram apenas um murmurio de confidencia, tornaram-se mais rapidas e mais animadas, e houve um momento em que sem sahirem do cordão de velludo e de ouro que dimita-as debaixo do tecto das cortes, ficaram vivas, quentes, estrondosas como em um salão de Versailles. Ouvia-se:

— He muito bello ser dedicado assim!

— Sim, senhora, he cavalleiroso mesmo.

— Asseveram que elle foi obrigado a tomar mais de uma vez as armas em defeza pessoal.

— He verdade: ha mais ainda, he que elle foi ferido.

— Quanto reconhecimento não lhe devemos!

— Dizem que he homem de nascimento.

— Teria sido encarregado de semelhante missão, se o não fosse?

— Mas quero dizer de grande nascimento.

— Elle he marquez de Bourvoisin: os Bourvoisin remontam mui alto.

— Dizem que he muito bem apessoado.

— Elle he notado em Versailles.

— Então não deve duvidar-se disso. Sabe-se se he casado?

— Não creio que o seja.

— Mas então tem todos os prestigios.

— Madama de Chateauroux não faz as cousas de outro modo.

— Que mulher habil!

— Quanto formosa.

— O rei teve a mão feliz!

— Mas ella tambem não a tem tido infeliz.

— Devemos concordar nisso.

Essa conversação cruzava-se com esta outra:

— Que idade tem elle?

— De trinta a trinta e dous annos.

— He muito melhor do que enviar-nos um desses gentishomens caducos e feios, cuja velhice desmentia officialmente sua galante embaixada.

— Alem disso Mr. de Bourvoisin he notavelmente bello.

— Alto?

— Muito alto; mas perfeitamente bem proporcionado.

— He ruivo ou moreno?

— Não sei dizer...julgo-o antes moreno. Asseveram que tem dentes magnificos, olhos expresivos... como os estimamos na Russia.

— Como são estimados em toda a parte.

— A mulher acompanhou-o?

— Mr. de Bourvoisin não he casado.

— Não he possivel! Que espera elle?

— Dizem que uma paixão violenta por uma mulher de Versailles, cuja viuvez esperava ha muitos annos, o tem impedido de contrahir outra união...

— Mas essa fidelidade admira-me e agrada-me em um marquez da corte de Versailles, cuja virtude favorita não he a constancia pouco proverbial.

— E acrescente, em um capitão de dragões.

— Ah! Mr. de Bourvoisin he...

— Capitão de dragões.

— E a viuvez tão suspirada e tão esperada?...

— Chegou emfim...

— Então porque não casa-se com a mulher que ama?

— Sem duvida o casamento terá lugar na volta da missão de Mr. de Bourvoisin?

— Sim, a corte de Versailles quer têr sem duvida um pretexto para fazer muito por elle.

— Nunca mais bella occasião!

E mais adiante fallava-se tambem sobre o mesmo assumpto.

— Desde quando he elle chegado a Saint Petersburgo?

— Ha dez dias...não o sabia?

— Que! ha dez dias, e não foi ainda apresentado!

— Mas a etiqueta, o ceremonial das cartas de credito, as visitas officiaes?...

— Ter-se-hia podido muito bem dispensar tudo isso em uma circumstancia tão interessante para nós todas.

— Sua alteza imperial a Gran Duqueza não terá julgado assim: ella he demasiadamente aferrada á etiqueta e não quer despreza-la mesmo por amor de nós.

— Mas esperar dez dias! Convenha...

— Visto já terem passado...

— Felizmente! Ah! eu morria de desejo e de impaciencia!

Um outro grupo abreviava o tempo que separava o momento presente daquelle em que o marquez de Bourvoisin ia ser introduzido com esta conversação:

— Diga-me por favor, que contém esse grande cofre de ebano que está sobre a mesa de malachites?

— Esse grande cofre contém os vestidos de seda e de velludo, de filó e de damasco, os capotinhos e as mantilhas, os toucados e os chapéos, os cintos e os lenços, as moscas e outros enfeites da mocinha.

— Asseveram que nada ha mais delicado, mais sumptuoso, mais rico do que esse maravilhoso enxoval.

— Madama de Chateauroux vigiou pessoalmente todos os trabalhos e deu seu parecer sobre cada objecto. Julgue!

— Excellente duqueza! quanto reconhecimento não lhe devemos!

— Vamos trajar no ultimo gosto de Versailles, e a senhora sabe se lá veste-se bem.

— Maldita guerra! eu receiava que ella fosse este anno um obstaculo ao prazer desse remessa.

— Eu teria detestado a rainha Maria Thereza toda a minha vida, se houvesse acontecido o menor desastre á mocinha.

— E eu!

— Mas continuemos, e no pequeno cofre domacar o que ha?

— Oh! não adevinha!... A propria mocinha, minha amiga.

— Estou ardendo em desejos de vê-la! de admira-la!

— He uma obra prima parisiense.

— Mas então quando a veremos?...estou morrendo de impaciencia.

A porta dourada do fundo abrio-se, e o marquez de Bourvoisin conduzido pelo embaixador de França, fez sua entrada solemne nos salões da Gran Duqueza.

(Continuar-se-ha.

(*) Vide *Diario* n.º 82.

(1) Sabe-se que nessa celebre instituição militar, os alumnos estrangeiros, eram ao menos tão numerosos, quanto os alumnos nascidos mesmo em França.

MUTILADO

da Russia na França e na Inglaterra, os Srs. de Kiselef e de Brunow, deixaram Paris e Londres. Os representantes da França e da Inglaterra na Russia, o general de Castelbajac e Sir Hamilton, tiveram de deixar por sua vez S. Petersburgo. De um outro lado, o enviado particular do czar junto do imperador da Austria, o conde Orloff, voltou de Vienna sem ter conseguido o fim de sua missão. O parlamento inglez se abria ao mesmo tempo e estabelecia solemnemente esta questão extraordinaria da paz e da guerra. Ha poucos dias ainda, o secretario de estado dos negocios estrangeiros, Lord Clarendon, instado para que se pronunciasse sobre o valor das esperanças que podiam haver, respondia que elle não as alimentava nem procurava inspirar. Interpellado ultimamente, o chefe do ministerio, Lord Aberdeen, declarava que certamente se não negociava mais, acrescentando, o que he sempre incontestavel, mas que póde ter uma significação particular neste momento, que a guerra não he jámais inevitavel emquanto não for declarada, e que até lá elle não deixa de ter alguma esperança em favor da paz. Finalmente os dous governos de Inglaterra e de França publicaram simultaneamente as peças diplomaticas relativas aos negocios do Oriente. Qual he o caracter geral destes documentos? Elles apresentam com uma fidelidade escrupulosa a origem, encadeamento, as peripecias dessa longa e espinhosa negociação, até o momento em que a suspensão das communicações diplomaticas teve lugar entre a Russia de uma parte, e a França e a Inglaterra da outra, deixando a Europa nesse estado, que não he a guerra sem duvida, mas que absolutamente não he tão pouco a paz. O ultimo acontecimento sobrevindo como para balançar a terrivel logica que parece dirigir esse negocio, e á qual Lord Aberdeen alludia talvez, he uma carta do imperador dos Francezes, dirigida ha poucos dias ao imperador Nicoláo, a qual o *Moniteur* publica hoje mesmo. Na verdade, não se póde figurar uma situação mais grave, e que receiamos qualificar de dolorosa: dolorosa para a civilisação e para a humanidade, talvez na vespera de uma crise que se dizia ultimamente na Inglaterra uma das mais formidaveis; dolorosa para os gabinetes, que tem exhaurido durante um anno sua sabedoria e seu espirito de conciliação sem conseguirem o fim, que se propunham; dolorosa tambem para os povos, que aceitando o nobre dever da defeza de seus interesses os mais elevados, sabem muito bem que levam para essas lutas seu destino e o futuro de seu desenvolvimento moral e material.

Esta questão, que na verdade não he mais a questão do Oriente, e que antes se poderia chamar do Occidente, póde vir a ser de uma hora para outra o ponto de partida de uma nova ordem de acontecimentos. Hoje ella he conhecida nesse passado de um anno, que está atraz de nós; sabe-se agora o que ella continha; o espirito que os governos tem apresentado nessa laboriosa negociação, vê-se nas provas que se tem diante dos olhos; a maneira porque a questão se travou, se desenvolveu e se aggravou, póde-se ver nos documentos, que se tem tornado publicos. O que está hoje fóra de duvida, he que o interesse empenhado valia ser defendido pela Inglaterra e pela França, como tem sido no risco de serem os dous paizes levados ás necessidades de sua situação presente. Fóra na verdade, estranho engano, considerar sómente na crise actual a questão secundarissima, relativa aos Santos Lugares, como se fez a principio, ou mesmo o regulamento das relações entre o sultão e as populações christãas do imperio ottomano. Tudo isto, como se póde ver em todas as peças diplomaticas, não he o objecto de uma difficuldade séria.

A verdadeira questão he saber se, em um negocio que toca de tão perto o equilibrio das forças, já tão desiguaes, ou tão singularmente repartidas na Europa, não póde caber a um governo, obrar só com exclusão das outras potencias igualmente interessadas, quando menos na conservação da distribuição actual dos territorios, e das influencias. A verdadeira questão, para chama-la por seu nome, he o engrandecimento permanente da Russia ha um seculo, he a politica manifesta de tratar do Oriente sem a Europa, em caso de necessidade contra a sua vontade, e contra ella. A questão do Oriente, tal qual se apresenta hoje, não tem realmente outra origem senão este engrandecimento do poder russo. He a Russia que a creou, e fez della um perigo publico, he a Russia que tem feito da integridade do imperio ottomano, uma necessidade para o Occidente, um principio de politica européa.

Esta questão se achou obscurecida ou desnaturada em certos momentos, como em 1840, e appareceu em toda a sua evidencia no dia em que a questão dos lugares santos, regulada como confessa o proprio gabinete russo, o principe Menschikoff, pedio simplesmente ao sultão, para seu soberano, a partilha da suzerania sobre onze milhões de subditos da Porta, debaixo da forma de um protectorado oneroso. Não temos de nenhum modo o designio, ainda mesmo hoje, de attribuir um pensamento excessivo ás intenções do gabinete de S. Petersburgo. Admitta-se a explicação a mais moderada, a mais ingenua que quizerem. Talvez que a Russia não tivesse então a ambição de tocar em Constantinopla; talvez que renovando em Londres e em Paris, como em Vienna e em Berlim, a segurança de que não attentaria contra a integridade da Turquia, e czar se julgasse ter algum direito a uma prova de confiança do Occidente, que lhe permittisse resolver a questão por si só. Infelizmente, illudindo com uma segurança illusoria a vigilancia dos gabinetes, era realmente a execução da politica, enunciada pelo Sr. de Nesselrode em um despacho de 1830, quando dizia, que era preciso ao czar uma Turquia « que só podesse existir debaixo da protecção da Russia, que só executasse dalli em diante os seus desejos. » O imperador Nicoláo se mostrava desde então ás populações orientaes como o unico arbitro de sua situação de seu destino, e de todo o imperio ottomano. Que cumpria depois á Europa senão abdicar? se a Russia não tivesse por fim fazer um acto estrondoso de autoridade, dar uma nova confirmação á sua politica invasora, como he que, com tantos elementos apparentes de conciliação, se não conseguio entender-se? A Russia, queria e devia ella, respeitar a integridade da Turquia; a Europa não pedia outra cousa. O czar pretendia manifestar seu interesse, em favor das populações christãas do Oriente, bem longe de oppor-se á isto, a Europa pedia que se garantissem os melhoramentos offerecidos pelo sultão. He mister pois, que houvesse desde o principio, a premeditação de uma tentativa seria, independente, e senão intencionalmente hostil á Europa, pelo menos inspirada por um pensamento, que não comprehendia a sua segurança. Tudo o indica na verdade, os preparativos militares da Russia, a pompa extraordinaria da missão do principe Menschikoff, a persistencia do gabinete de S. Petersburgo em seu ultimatum injurioso, quando o Sr. de Nesselrode affirmava que tudo estava acabado, finalmente a invasão dos principados em plena paz. Ora he isto que constitue uma empreza, diante da qual a Europa não podia recuar, sem passar logo á um estado de inferioridade para com a Russia. He a isto que chamamos um interesse moral e politico superior, valendo a pena o ser defendido, afim de ser collocado debaixo da protecção de suas resoluções as mais energicas, por dous povos como a França e a Inglaterra.

E se este interesse em seu principio era de natureza que provocava a intervenção da França e da Inglaterra em todo acontecimento, qual foi a conducta pratica dos dous governos? Aqui he que os documentos diplomaticos ultimamente publicados em Londres e Paris são a justificação a mais completa, e a mais evidente da politica européa. Fora facil sem duvida obter-se nos despachos inglezes e francezes, differença de appreciação: a Inglaterra, cumpre dize-lo, não tinha visto o principio nesta crise, senão a questão dos lugares santos. Depois seus estadistas acreditaram muito nas seguranças da Russia, na prudencia do imperador Nicoláo. O governo francez teve o merito de ter apercebido no primeiro momento a gravidade da questão, atravez das minuciosidades do negocio dos lugares santos. Por esta razão, desde o principio, nas primeiras instrucções dadas a Mr. de Lacour (*despacho de 22 de março de 1853*), o ministro dos negocios estrangeiros previa todos os casos, pesava todas as eventualidades, até as mais graves que vieram depois.

Em todo o curso deste negocio, a iniciativa pertence quasi sempre á França, e ultimamente ainda ella a tomava como prova o proprio lord Clarendon, nas instrucções dadas aos almirantes para defenderem no Mar Negro, não só o territorio senão ainda o pavilhão ottomano. Outro merito do governo francez he ter sempre acreditado no accordo necessario, inevitavel da Inglaterrá e da França, assim como se realisou finalmente. E realisado este accordo, qual tem sido a politica dos dous gabinetes? Por acaso tem elles obrado inconsideradamente? tomaram uma attitude aggressiva em seus actos e em sua linguagem? Pelo contrario, elles não tem deixado de obrar no sentido o mais conciliador, fazendo saber á Russia a marcha de sua politica, e limitando-se em lembrar-lhe que tambem havia ahi em questão um interesse europeu. O ultimo termo a que podesse chegar a moderação he certamente a primeira nota de Vienna. A França e a Inglaterra censuravam até da Turquia por não te-la aceitado, e ellas eram immediatamente punidas pelo commentario do Sr. de Nesselrode, que fazia dessa nota o synonimo do ultimatum do principe de Menschikoff.

Quando pela violação palpavel dos tratados, a Russia invadio as provincias danubianas, a França e a Inglaterra julgaram-se por ventura desobrigadas desses tratados? Limitaram-se em fazer aproximar suas esquadras, demorando-se nas aguas livres de Besika. A isso he que a Russia chamou uma occupação maritima. Que foi preciso para provocar a entrada das esquadras nos Dardanellos, e depois no Mar-Negro? Foi mister a guerra flagrante no Danubio e o desastre naval de Sinope. Ninguem deixará de convir, que devia ser desagradavel á Russia ver seus navios expostos, são estas as instrucções, a serem conduzidos a seus portos por avisos francezes e inglezes; mas sem abandonar o principio que tinham altamente professado, como a Inglaterra e a França teriam obrado de outro modo? E ainda nestas condições, ellas procuraram tirar a esse acto decisivo todo o caracter aggressivo para com a Russia, afim de lhe deixar sómente o sentido de um acto de defeza e protecção para com a Turquia, atacada até debaixo dos canhões de nossas nãos. Cada um acto das duas potencias do Occidente não teve pois por fim senão mostrar de alguma sorte á Russia o limite, que ella não poderia passar, e firmar cada vez mais, á medida que as circumstancias se aggravavam, o principio invariavel da integridade do imperio ottomano, e he por uma subtileza singular que o governo russo, depois da invasão dos principados, se póde dizer atacado pela Turquia, e póde ver depois do acontecimento de Sinope, um acto de aggressão na operação das esquadras combinadas. Por isto he que, em um despacho ultimo, datado do 1.º de fevereiro de 1854, ao general de Castelbajac, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros de França repelle esta responsabilidade com justa razão. A verdade he que, além destas subtilezas do gabinete de São-Petersburgo, não tem deixado de apparecer nesta crise um antagonismo directo, poderoso, entre a politica russa indo ousadamente aos seus fins e o interesse europeu forçado a defender-se sem sahir da moderação, mas sem abandonar-se a si mesmo.

O modo porque a França e a Inglaterra tem encarado a questão do Oriente era tambem a expressão de um pensamento moderado e justo, conforme o interesse universal, inspirado pelo cuidado da defeza de um grande principio de direito europeu, que suas intenções foram desde o principio mesmo, partilhadas pela Austria. Que dizia o Sr. conde de Buol a Mr. de Bourqueney no mez de abril de 1853? Dizia-lhe que « tudo deveria ser tratado por cinco, e que não pertencia a um nem a dous gabinetes regular isoladamente ou á parte, interesses susceptiveis de affectar a Europa inteira. » Que dizia ainda o ministro austriaco a lord Westmoreland, ministro da Inglaterra, no mez de julho? Fazia as mesmas declarações, dando-lhes um caracter mais pronunciado a favor da independencia do imperio ottomano, que elle considerava como em questão. Sabe-se que em todas as negociações que se tem seguido, a Austria tem ficado diplomaticamente de accordo com os dous gabinetes de Londres e de Paris até o ultimo protocolo de Vienna. Presentemente, pondo de parte a Inglaterra e a França, pode-se admittir que a Austria, depois de ter julgado seus interesses muito empenhados para os defender nas negociações, não os julgará compromettidos por uma recusa completa no momento de obrar, se chegar esse momento, ou tomará pelo contrario o partido da Russia, quanto a acção depois de ter estado diplomaticamente de accordo com a França e com a Inglaterra? Fora difficil suppor, e entretanto he esta a questão de hoje.

De que provém esta duvida? Da incerteza apparente da politica da Austria, que amava talvez a sua posição. A Austria está ligada com a Russia por numerosos interesses, e está ligada neste momento por interesse ainda mais consideravel com a Europa. Ella sobretudo acreditou na moderação do czar e nas garantias que delle tinha recebido, conservando comsigo o alliado poderoso da guerra da Ungria. Dahi uma descripção, que pode passar as vezes por incerteza, mas que não tem impedido o imperador Francisco José, de resistir até aqui a influencia do imperador Nicoláo. Finalmente, a attitude da Austria se tem desenhado mais claramente nestes ultimos dias por occasião da missão do conde Orloff, que teve lugar no momento em que o fio de todas as negociações se romperam. Muitas versões tem circulado acerca desta missão; não he possivel que a verdade esteja entre essas versões diversas. O que cremos certo, he que o conde Orloff chegou a Vienna de algum modo com o principe Menschikoff em Constantinopla, posto que em uma medida differente: pode desejar a retirada do Sr. conde Orloff do ministerio; mas o terreno aqui era differente. Em summa o conde Orloff era encarregado de propor á Austria, que assignasse juntamente com a Prussia um acto de neutralidade, que fosse garantido pela Russia. A esta proposta, o imperador Francisco José respondia perguntando por sua vez, se a Russia faria novamente a promessa, que havia feito com elle, de não passar o Danubio, e como o conde Orloff se declarasse sem instrucções a este respeito, objectando além disto que as circumstancias estavam mudadas, o joven imperador da Austria acrescentava que, se o Danubio fosse passado, obraria como os interesses do seu imperio exigissem; que se a invasão dos principados tinha sido desegradavel á Europa toda, tinha sido particularmente penivel para elle.

As mesmas propostas não tiveram melhor aceitação em Berlim, onde um outro diplomata estava encarregado de as apresentar. Deste modo he que terminou a missão do conde Orloff. Dizem que o enviado do czar não teria deixado de representar ao imperador Francisco José, que se a guerra rebentasse, ella viria a ser infallivelmente revolucionaria, deixando apenas de dizer, que o melhor meio de dar á guerra este caracter, fora Prussia prestar-se ás intenções da Russia, e subordinar sua politica a do czar. Se ha pelo contrario alguma cousa que possa comprimir os fermentos revolucionarios, excitados talvez pela perspectiva de um conflicto, e o accordo das quatro grandes potencias continentaes. Sabemos que ha desconfianças naturaes de um outros genero, que apparecem na Allemanha, quando se trata da França. Na Austria e na Prussia, em uma palavra, receia-se trocar uma alliança poderosa por allianças menos seguras e menos duradouras. He sem duvida a estas objecções, que o senhor ministro dos negocios estrangeiros respondia em um despacho a nossos agentes junto das diversas cortes da confederação germanica, quando dizia que, se a França tivesse tido as intenções que lhe suppunham, ella teria seguido uma outra politica, que voltando-se para outros alliados ella teria podido incontestavelmente aspirar a compensações, ao posso que obrando como tem feito, tem dado o exemplo da lealdade, da fidelidade ao interesse commum, universal, europeu. Que se deve concluir destas diversas considerações? He que a Austria, como a Prussia, recusou entrar nos projectos da Russia. Quer isto dizer que ella deva immediatamente deixar uma certa attitude de neutralidade? Não será immediamente, mas aos nossos olhos isto não he duvidoso; a Austria será levada a isto como foi para assignar os ultimos protocolos; ella se resolverá por esta razão superior, que em tal crise o poder que não obra, abandona o interesse, que elle tem missão de defender, e perde todo o direito aos beneficios de uma situação, cujo peso elle não tem carregado como os outros.

Seja o que for, a extensão das cousas torna-se cada vez mais extrema, e o sentimento publico está sob o peso desta situação. Segundo declaram os gabinetes, não ha mais negociações regulares, isto he, os governos reconheceram a inefficacia dos meios diplomaticos. Se a palavra fatal e irreparavel não está pronunciada, trabalha-se, os armamentos se multiplicam, uma simples declaração de guerra pode ser bastante para dar a esse estado um outro nome sem ser o de paz.

Cada dia pois nos aproximamos do desfecho, e por que não havemos de dizer que se marcha debaixo da forte impressão da gravidade das circumstancias? Isto he bem simples; ha quarenta annos, que a espada não tem sido desembainhada na Europa, ao menos para cortar um conflicto tão geral e tão poderoso. Quarenta annos de paz fizeram nascer outras idéas e outros interesses, perdeu-se o habito da guerra, de suas consequencias naturaes, de suas condições, de seus rigores. De mais, ninguem ignora, que ao lado da guerra ha o perigo das revoluções. A Europa apenas restabelecida, vê surgir o perigo das tentativas, que tem perturbado a segurança universal das sociedades.

A guerra pode abrir a porta a todas essas probabilidades, a todas essas eventualidades. Quando se considera tudo que resultar de um conflicto, he permittido aos povos e aos governos não occultarem uma emoção vigorosa. Porém quanto mais consideraveis são os interesses empenhados, maior he a responsabilidade da Russia e de seu chefe. O imperador Nicoláo vive sem duvida no meio de influencias diversas. Ha em redor delle tendencias que o cercam e o impellem no caminho, em que entrou, indo ao cumprimento dos destinos russos; ha tambem tendencias mais moderadas, mais conciliadoras. Talvez o czar não houvesse dado uma conta sufficiente do verdadeiro espirito da Europa; elle pode hoje o que elle he. Assim, como diziamos, um ultimo appello acaba de ser feito ao imperador Nicoláo. A carta do imperador dos Francezes prova este supremo esforço; ella offerece ao czar o meio de uma convenção directamente negociada por seu plenipotenciario com a Turquia, sendo submettida depois ás quatro potencias; estipula a evacuação dos principados, que seria seguida da evacuação do Mar Negro pelas esquadras. São estes os dous pontos principaes desse documento, dictado pelo interesse da paz geral. Ainda não passou o momento em que o imperador Nicoláo pode aceitar estas propostas. Se ellas não devessem ser acolhidas, he fora de duvida que a Russia vai com premeditação ao encontro do conflicto, que pode ter seus perigos para a Europa, mas pode occultar os mais graves para ella.

A influencia de uma crise publica deste genero sobre a situação interna de cada paiz não he difficil de comprehender; ella he de todos os instantes e varia segundo as phases mesmo da crise. Na esphera politica ella produz essa vivacidade de impressões, que ressentem os povos acommettidos em seus instinctos e seus interesses. Na esphera material, ella paralysa o vôo das industrias e do commercio; nas regiões do credito e das especulações financeiras, traz as mais precipitadas peripecias, e muitas vezes catastrophes individuaes. Em summa, he um espectaculo curioso ha muitos mezes, o da maior parte das bolsas fluctuando á vontade de todos os boatos, de todas as noticias. Se quizessem ver sempre ahi um thermometro exacto da situação das cousas, se teria arriscado algumas vezes em cahir em singulares decepções. O unico ponto serio em todos estes factos, he a reacção necessaria dos acontecimentos politicos na situação geral dos negocios industriaes e das finanças publicas. Um documento financeiro ultimo, o relatorio das operações do banco de França em 1853, deixa ver os lados mais salientes da situação actual. Com effeito, o que mostra elle? De um lado, a cifra das operações do banco, que se elevou a perto de 4 milhares, ao passo que só tinha sido de 2 milhares e 500 milhões em 1852, revela a actividade crescente dos negocios e das transacções. De outro lado, as difficuldades que nascem e se desenvolvem, se deixam conhecer por outros signaes, taes como a diminuição da reserva metallica, a obrigação em que se achou o banco de elevar a taxa dos juros em suas operações, de restringir os abonos sobre penhores de titulos industriaes e obrigações publicas. Além de suas operações habituaes com o thesouro, o banco acaba de por, em ultimo lugar, á disposição do estado sessenta milhões por uma garantia de igual somma em apolices do thesouro. Trinta milhões já foram entregues. He sem duvida alguma, um novo recurso que o governo quiz crear, elevando ao mesmo tempo até 5 ½ por cem o juro dos apolices do thesouro. Emprazando sem duvida o emprestimo, de que se tratou um momento, o governo quiz, debaixo de uma outra forma, pôr seus meios financeiros na altura das circumstancias politicas actuaes. Assim tudo concorre para o mesmo fim em certas horas, tudo se confunde nessa historia de todos os dias, que acaba a cada instante e começa continuadamente.

Hoje a historia se faz depressa. Tem-se pressa em se conhecer tanto quanto he possivel o segredo dos acontecimentos, em se declarar os recursos de todas essas grandes cousas e até das pequenas, as quaes occupam o mundo. Deste modo se faz uma especie de historia corrente e rapida de todos os dias, composta de todos os factos, de todos os rumores, de todas as impressões. Os acontecimentos, á medida que vão tendo lugar, passam para o dominio da intelligencia, que os interpreta e commenta. A luz da publicidade não lhes dá tempo de arrefecer, nem muitas vezes se acaba. Quer isto dizer porventura que não ha em todas as condições e em todas as épocas da historia muitos lados desconhecidos dos contemporaneos? Não ha as reticencias forçadas, os moveis não declarados, a parte dos homens, e de suas paixões, em uma palavra toda porção viva e pessoal dos acontecimentos humanos, que fica quasi sempre no silencio? Com o tempo he que certas épocas e certos factos se esclarecem de uma justa luz. O tumulo tambem revela seus segredos. Quanto não se tem dito acerca da época imperial! Que não disse o proprio imperador nos commentarios de seus ultimos annos! Pois bem! tudo não está ainda dito. Abri esta *Correspondance* do rei José e do imperador, cuja publicação se faz neste momento: ella guardava alguns caracteristicos mais novos e mais poderosos acerca dos homens e da época.

Nos primeiros volumes, era o estabelecimento da dynastia napoleonina em Napoles que se debatia; nos seguintes, he a tentativa para absorver a Hespanha e lança-la tambem no molde imperial. Aqui os acontecimentos se apressam, tudo marcha com rapidez « he mister que meus destinos se cumpram » diz o proprio imperador em uma de suas cartas. Esta correspondencia he um drama, diziamos ha pouco: nelle nada falta, nem movimento, nem contraste dos caracteres, nem peripecias, nem mesmo uma certa unidade. A unidade está na connexão destas duas tentativas contra a Hespanha e contra Napoles, que são as duas faces de uma mesma empreza, e essa mesma empreza marca o ponto em que o imperio se arranca de alguma sorte ás condições de seu estabelecimento regular para se precipitar no impossivel.

Cada um tem seu papel e sua attitude nesse drama escripto fora de toda a consideração publica. Lendo-se essas cartas do imperador, faz-se uma idéa maior ainda, se he possivel, do genio do guerreiro, do poder dos seus recursos; fica-se quasi assombrado do homem, que parece em certas occasiões não ter nada de humano, que não quer reconhecer por limites á sua vontade nem os obstaculos os mais invenciveis, nem as leis as mais naturaes. Insensivel ás fadigas, ás emoções, aos conselhos, elle nada escuta e se contenta em contar uma vez mais as suas forças. Ha todavia alguns instantes em que a desgraça parece penetrar até essa alma de bronze, e commove-la. Ordinariamente elle não discute com o rei José, prescreve, e lhe diz mui secamente: Meu irmão! Uma só vez, em um carta de 3 de agosto de 1808, elle escreve estas palavras: Vós não podeis crer, *meu amigo*, quanto me punge a idéa de que estais em luta com acontecimentos tão acima de vosso habito *quanto estão áquem de vosso caracter natural.* » Entre os dous irmãos, se o imperador he superior quanto ao genio, José, em summa, não tem um caracter menos bello quanto á previdencia e todos esses sentimentos humanos, que se deseja encontrar nos senhores dos homens. Elle se esquiva ao pensamento de reinar sobre um povo, que será mister tyrannisar; são estas as suas expressões, que será preciso governar com o auxilio de cem mil estrangeiros e de *cem mil cadafalsos*. José não tem caminhado vinte leguas na Hespanha, quando diz a verdade sem disfarce a Napoleão, e se este lhe escreve dizendo, que terá de conquistar seu reino como Henrique IV e Filippe V, José responde que sua posição he unica na historia, *que elle não tem nenhum partidario*. Vossa gloria se offuscará na Hespanha, assim he que José escreve a seu irmão em 1808. Qual he o verdadeiro, o unico heroe deste drama? He o povo hespanhol. Só, sem chefe, sem governo, sem direcção elle se arma por si mesmo e obra. Não se encontra um espião, uma guia, diz José. Os camponezes quebram suas carroças para que não sirvam nos transportes do exercito francez; até os criados da côrte e dos grandes deixam seus amos para irem aos exercitos hespanhoes. O novo rei fugitivo vai só de Victoria a Madrid, de Madrid a Burgos, com alguns ministros, com os quaes não conta muito, estando no meio do povo inimigo. Tal he este quadro; elle deve certamente tirar desta *Correspondance* mais de um ensino. O primeiro he que o proprio genio, por immenso que seja, não pode tudo. Elle disse em vão: « Acharei na Hespanha as columnas de Hercules, mas não os limites do meu poder » em seu proprio poder elle vai encontrar um laço de mais, e se vê as columnas de Hercules, he para recuar diante dellas até o fundo do oceano, até Santa Helena. O segundo ensino, bom para todos os tempos e para todos os soberanos, he o que resulta do espectaculo dessa familia real hespanhola, que José era chamado para substituir: um rei fraco, uma rainha silenciosa, um favorito impotente, principes sem dignidade, eis aqui o espectaculo! As familias soberanas não são obrigadas a ter sempre genio, na verdade, porém devem ter honestidade, bom senso, e não offerecer aos povos o primeiro exemplo de desordem. Deste modo a luz, que dimana dessas paginas, e se derrama na historia politica, e apresenta em um relevo estranho os homens, os caracteres, os acontecimentos de um tempo, e isto que dá a esta *Correspondance* o valor de uma revelação.

A questão do Oriente se complica infelizmente com outras cousas de outra sorte serias. Que ha para admirar que esta questão tenha sua repercussão em todos os paizes e em todas as espheras? Ella domina todos os incidentes, e até a recente viagem do principe Napoleão a Bruxellas, se tem unido á situação actual da Europa. Na Italia, como se affirma, não deixa de haver uma certa agitação entretida por mil ruidos, por mil rumores, que as complicações européas explicam. Quanto ao que se tem dito dos preparativos ja feitos pelo Piemonte, não pode haver nisso certamente a menor verosimilhança. Não he porque o papel do Piemonte na Italia tenha deixado de ser consideravel; mas não tem hoje outro lugar, senão o que lhe he assignado pela paz. Em verdade o Piemonte esta occupado neste momento com muitissimas reformas, que o governo e as camaras fazem de accordo em todos os ramos da administração publica. Ainda ha pouco, o senado discutia e approvava uma lei de organisação de recrutamento militar. E observe-se que, quando uma questão delicada existe em um paiz, ella vem involver-se em tudo. Telvez se não perceba a relação da questão religiosa com o recrutamento militar, e todavia ella existe e deu lugar a longas discussões. Tratava-se da isenção dos jovens ecclesiasticos do serviço militar. Como sempre acontece, houveram dous partidos extremos; uns querendo que não houvesse isenção, outros que fosse concedida além de toda a medida. O senado ficou no termo medio, estipulando que o numero das isenções seria fixado sobre o termo medio dos annos precedentes. No meio destas discussões, o Piemonte acaba de perder um homem de um nome illustre, Silvio Pellico, que se tinha tornado o typo da resignação christãa, depois de o ter sido das desgraças politicas por sua longa prisão em Spielberg. Silvio Pellico tinha sessenta e quatro annos. Depois de ter sahido do Spielberg em 1830, o autor das *Prisões* tinha vivido muito tempo com sua familia, depois tinha entrado como secretario em casa da marqueza de Barolo, que o cercava de cuidados maternaes. Dizem que Silvio Pellico deixara memorias, uma sorte de autobiographia; duvida-se que isto seja assim. O autor das *Prisões* vivia em seus ultimos annos, entre seus deveres de secretario e as praticas de uma piedade fervorosa. Soffrendo desde muito tempo, costumava dizer: « o mais bello dia da minha vida será o de minha morte! » Assim morreu esse homem que soffreu por seu paiz, e que por fim não se occupava mais senão de Deos.

As diversões da politica são desde muito tempo bastante poderosas no continente, para que não possam ser equilibradas pelo interesse dos movimentos periodicos e das agitações sem grandeza, que se despertam ou se proseguem no Novo-Mundo. A America do Sul está realmente sempre em suas velhas experiencias, gyrando desgraçadamente no mesmo circulo de anarchia. Passa o tempo e não põe regra a esse cahos; o tempo, esse grande ministro não consegue estabelecer a ordem com a desordem. A Nova-Granada tem dado certamente depois de alguns annos muitos e bizarros especimens da anarchia americana, disfarçada em uma especie de socialismo official, exercido pelos poderes publicos; ella está hoje na ultima experiencia, a de viver quasi sem governo no meio dos antogonismos revestidos pela lei do direito de organisar a luta dos poderes, esperando degenerar em guerra civil. Finalmente a Nova-Granada atravessa uma situação que offerece mais de um traço curioso. O partido democratico, dominado desde 1849, parece ter chegado ao ponto extremo e decisivo, que póde ser considerado como um ponto de demora. O partido conservador, que se achava abatido completamente, recobra cada dia uma força nova. O governo hesita entre estes dous partidos, não querendo estar com os conservadores, não estando tão pouco com o partido democratico, que tem trabalhado até aqui em despoja-lo de todas as prerogativas habituaes da autoridade executiva. O presidente actual, o general Obando, com quanto tivesse sahido dos clubs, manifesta uma repugnancia visivel em seguir a facção, que o levou ao poder em todas as suas manobras. Já quando a nova constituição, que he feita em um sentido ultra-liberal, foi decretada, duvidou-se um momento, se ella devia ser promulgada, ou supprimida por um golpe de estado. O general Obando deixou mostrar a mesma repugnancia a respeito das leis, que proclamam a separação da igreja e do estado, e não está menos disposto a resistir aos planos democraticos, que tem por fim supprimir o exercito permanente, abolir todas as leis de alfandegas, de modo que em lugar do dominio unico e exclusivo do partido democratico, que era, ha um anno, o traço caracteristicos do estado da Nova-Granada, ha hoje tres tendencia, tres partidos em presença um do outro.

Esta situação foi posta em toda a publicidade por um incidente recente. A nova constituição organisa a republica neo-granadina debaixo de uma forma quasi federativa. Cada estado ou cada provincia tem sua constituição, sua legislatura, suas autoridades independentes. He o suffragio universal que nomeia não só os membros do congresso geral, senão ainda as principaes autoridades administrativas e judiciarias. A primeira esperiencia desta eleição universal acaba de ser feita, e que resultou della? He que um grande numero de conservadores foram eleitos ao congresso, ás legislaturas provinciaes, nas funcções superiores da administração. Os Srs. Julio Arboleda e Mariano Ospina, envolvidos em uma insurreição conservadora, que teve lugar em 1851, foram nomeados, o primeiro senador, o segundo governador da provincia de Medellin. Até em Bogotá, o governador dessa provincia he um conservador, o Sr. Pastor Ospina. Pode-se prever que força pode ter em certos momentos uma autoridade desse genero em presença d'um governo superior desarmado de toda a prerogativa. O que ha de mais notavel nesses factos, he a reacção de que elles são os symptomas e uma circumstancia não menos singular, he que lá, como por toda a parte, o suffragio universal he o instrumento dessa reacção. Infelizmente a Nova-Granada, para voltar a um estado mais normal, tem de passar ainda por mais de uma prova vulgar,—anarchia ou dictadura — eterna alternativa das revoluções americanas!

Esta alternativa, que pesa sobre a maior parte dos paizes da America do Sul, o Perú a tinha sacudido de seu lado, ha dez annos, e hoje parece ameaçado por sua vez de novas commoções. A guerra já começada com a Bolivia vem complicar-se á perspectiva da anarchia interna. O Sr. Domingos Elias constituio-se o chefe do movimento destinado a derribar o governo legal. O Sr. Elias he um dos homens mais considerados do Perú, menos por sua importancia politica do que por suas operações commerciaes, por sua fortuna e pela clientella de que goza o justo titulo. Neste momento elle tem com o governo um contrato dos mais vantajosos sobre o carregamento do guano. Ha pouco que o Sr. Elias, como todos hão de estar lembrados, escrevia ao general Echenique sobre a situação financeira do Perú uma carta das mais assustadoras, e que era na realiade o preludio da commoção actual. Preso por causa desta carta, elle não tardou em deixar o paiz, prometendo dirigir-se á Europa; mas a Europa estava muito longe, e Guayaquil no Equador era muito mais perto. Alli he que ficava o Sr. Elias, e organisava uma primeira tentativa d'insurreição. Com effeito elle desembarcava logo com alguns homens no pequeno porto peruviano de Tumbes. A fortuna não sorria ao Sr. Elias, e seu sequito era dispersado antes mesmo que tivessem chegado as forças enviadas contra elle, ás ordens do general Torrico. Todavia elle não se desanimava e conseguia chegar secretamente a Lima, escapando a todas as pesquizas, o Sr. Elias reappareceu na provincia de Ica a 21 de dezembro, annunciando o seu *pronunciamento*, fazendo proclamações, creando uma junta e o mais. O Sr. Elias conferio a si mesmo o titulo de chefe politico do paiz, mas ao mesmo tempo uma de suas habilidades foi tomar esse titulo provisoriamente, e designar para o poder o general Ramon Castilla. Será bem succedido o Sr. Elias? Se não conseguio angariar alguma tropa, he mui provavel que elle desappareça com sua junta ao primeiro choque. Se pode subornar algum corpo do exercito, como dizem, então a luta pode tornar-se seria. Até aqui nada prova que o general Castilla, de cujo nome lançaram mão, tenha connivencia com o autor desse movimento. Demais, o general Castilla, que teve a honra de arrancar o Perú das convulsões politicas, e dar o primeiro exemplo da transmissão regular do poder, não se prestaria a uma seria revolução. Com tudo se seguir-se uma guerra civil, não fora impossivel, que seu nome fosse invocado de novo por todos os partidos. Além disto, em que se funda essa tentativa de revolução? A unica razão importante he a gravidade real da situação financeira do Perú. He certo que desde algum tempo o Perú tem visto crescer sua divida tanto interna como externa de um modo consideravel por meio das liquidações, que são justamente uma das queixas dos inimigos do governo. Ainda ha pouco elle se reconhecia devedor dos antigos estados da Columbia dos soccorros, que delles tinha recebido no tempo da guerra da independencia. Trata-se tambem de reconhecer-se uma divida para com a Hespanha. Como o Perú satisfará a ellas? Ahi está a questão. Em todo o caso, uma revolução não remediará tão pouco, e se o governo he accusado de delapidações e de abusos na direcção das finanças, uma insurreição só fará juntar outras delapidações, outros abusos, aos que até aqui não estão provados.

Uma circumstancia mais grave deste movimento, he o que teve lugar, como diziamos, no momento em que o Perú está em guerra aberta com a Bolivia. O presidente boliviano, o general Belzu, já fez uma invasão no territorio do Perú, em Pomotá. Felizmente o general Belzú tem tambem suas ameaças de revolução. Nas provincias de Chuquisaco e de Tarija appareceu um movimento contra elle, de sorte que a guerra pode ficar suspensa pela revolução de ambos os lados. Esta circumstancia pode ter seu lado favoravel em permittir que o Chili continúe com mais efficacia a intervenção, que tinha proposto aos dous governos. Vê-se a que serie de convulsões interminaveis e vulgares parecem votados esses paizes, para os quaes dez annos de paz e de ordem não são um preservativo sufficiente contra a volta da anarchia. (*Revue des deux mondes.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 7 de abril de 1854.

Ha quasi uma hora que me preparo para começar a presente missiva e que não posso encontrar um periodo, que lhe sirva de introito. Começo ja a desconfiar de minhas faculdades intellectuaes! Parece-me que os annos já vão fazendo sentir seus effeitos, que o espirito começa a manifestar seu cansaço, e que vou entrar nesse ultimo periodo da vida humana, a que chamam juridicamente *demencia*, e na pratica commum *caducidade*. Certamente me não poderá apparecer peior mal! Com quanto minha idade já seja avultada, ainda assim me não julgo com direito á reforma da classe dos raciociniadores.

Alguns velhuscos conheço eu, de idade ante-deluviana, que ainda gritam e barulham, ainda são pretenciosos e presumidos, ainda perturbam e enredam, ainda discorrem e raciocinam, ainda são *petit maitres*, *leões*, conquistadores, intrigantes, politicos e philosophos, aos quaes nunca faltam periodos para começar suas cartas, themas para suas intrigas, motivos para suas calumnias e razões, para confundirem o proprio *Lucifer*, se este não fôra amigo cordeal desses esqueletos ambulantes.

Um, entre outros, conheço eu, empertigado e airoso, aromatico e pelintra, que me parece uma taboleta de ourives, o qual he capaz de fallar por tres dias sem salivar, ao qual jámais faltou, não direi um periodo, mas uma catilinaria, um discurso in folio para pronunciar em qualquer quina, entretanto que eu, *proh dolor!* não encontro um periodo em meia hora para começar uma *missica*. Se o mal for em progresso, se as molas desta machina se forem relaxando, não tenho outro remedio senão pedir-lhe reforma e fazer minhas saudosas despedidas aos meus devotados, chore quem chorar.

Parece-me que lhe estou ouvindo dizer. — Para quem não podia começar não está máo principio.— Creio que tem razão, mas deixe-me aproveitar a veia e não me interrompa.

He certo que de tempos a esta parte, me tenho sentido com o raciocinio em intermitencias, e se fôra medico ou cousa que o valha, estudaria o caracter, symptomas e causas dessa enfermidade, que me parece ir alcançando a mais alguem. Tenho momentos em que não posso ligar duas idéas, e o espirito rebelde recusa-se a occupar-se seriamente de qualquer assumpto, a razão disvaira um pouco, e as consequencias que deduz são alentados desparates, capazes de embasbacar o mais acreditado toleirão. Parece-me que nunca senti taes symptomas, mas ao mesmo tempo recordo-me de haver lido um pensamento, não sei de quem, que tinha por fim asseverar, que todos desfrutavamos — uma maré de burros — um certo periodo que se renova.

Reflectindo um pouco, vejo que só com esta razão se podem justificar certas necedades, que ás vezes brilham como fogos fatuos por esse mundo, e o que mais he, na minha republica litteraria no luminoso seculo das luzes.

Sobeja razão, agora o conheço, tinha quem disse — *aliquando dormitat bonus Homerus*.

Façamos ponto aqui em tal materia, pois parece-me não valer a pena maior trabalho, para provar que a humanidade tem seus lucidos intervallos. Quando eu me achar em taes momentos apararei a penna, que he o serviço mais material que conheço, depois de escrivão.

Nada tem occorrido de novo neste nosso pequeno mundo, a patria conserva-se tranquilla, e o futuro parece ser nosso. Caminhamos com passos gigantes na civilisação e progresso, embora os *pessimistas*, que para se dizerem muito civis, nos tacham de insociaveis.

Apenas a senhora *finanças* tem soffrido seus incommodos de ventre pela thesouraria geral, com pezar de seus carinhosos filhos, os empregados publicos, que até á presente ainda não receberam o com que se compram os melões.

He caso virgem ou pelo menos muito antigo naquella senhora, cujos intestinos até o mez findo conservaram-se em muito bom estado; e se lhe não apparecer algum medico economico-financeiro, muita gente gemerá neste tempo critico de viveres caros. A esperança, essa consolação dos filhos de Eva, promette que muito breve haverá dinheiro em sufficiencia sufficiente, até mesmo para mandar algumas dezenas de continhos para a corte, que agora bem podia soccorrer a vaquinha dando-lhe uma sacca de farellos.

Os philantropos agiotas, que aqui sobejam, já offerecem, a bem dos privados, compra aos ordenados vencidos com cincoenta por cento de abate, e um mesmo, o mais humano de todos, chegou a offerecer com 75, asseverando que não offerece por mais, porque, além de não achar quem queira, tem muito dinheiro em perigo com os ordenados da camara illustre, cujos empregados, ha mais de seis mezes que não sabem a cor da moeda daquella illustre corporação, cujo cabeça visivel he melhor e mais pintado, do que qualquer outro.

Feliz terra que tem em si uma tão importante corporação de agiotas usurarios.

Admiro como, sendo os meus patricios tão inclinados ás finanças, manda-se para empregos de fazenda individuos de outras provincias.

Que para finanças tem tanto suco
Como para cantor tem o cuco.

Entrando no serio. Temos aqui bastantes moços, alias bem conduzidos e habilidosos, que a falta de meios vegetam, e que aproveitados seriam interessantes a si e á patria; mas jazem no esquecimento, e não podem romper o denso véo que os occulta, nem ainda para receber alguma cousita na sua mesma provincia, ao passo que se nos manda outros, que muito valem porque são de contrabando. Feliz Bahia! Só recebes os teus, e os mandas para os outros. Podes ter o orgulho de dizer que és a filha predilecta, embora tuas irmãas te conservem uma pequena má vontade.

Os senhores *thuggs* estão calmos, e só Deos sabe o que planejam em seus antros. O que for correrá.

Os viveres continuam carissimos; e as chuvas suspenderam-se com bastante desgosto nosso, para dar lugar a um sol abrazador.

Consta-me que S. Exc. pretende mandar lançar os alicerces de um cemiterio, e que já está nomeada uma commissão do engenheiro e dous medicos para escolherem o local.

Eu quizera que fosse ouvido um certo deputado provincial, que, a respeito de cemiterios, pronunciou um bem acabado discurso funebre. Elle tem voto na materia, e certamente que não se esqueceria de differençar as classes e mesmo a raça, naquella futura cidade de finados.

O local do edificio não he difficil de escolher, e eu apresentaria um, que só póde ser temivel aos vivos, mas que dos mortos sempre foi amigo, e lhes deu bons commodos.

Deos queira que vingue a idéa para vermos findar o costume máo de enterrar nos templos, e fazer delles fóco de infecção.

Ha aqui uma igreja, a do Rosario, que recebe todos os cidadãos Africanos-portuguezes, e raro he o dia em que para ella não entram dous subditos de S. M. A terra que sahe das sepulturas he humida, lança tal cheiro, que ninguem o soffre no recinto. A municipalidade illustrissima muda e queda não se afflige, e nem obriga a renovar aquella terra infecta.

Parece-me que alguem dará seu cavaquinho, por eu dizer que são portuguezes os homens pretos, mas tenho a responder:

Eu, até ha pouco tempo, os tinha como subditos de alguma das magestades da costa de leste, mas ultimamente li, que em uma medalha S. M. Fidelissima reconhecera como cidadão portuguez, um preto outr'ora escravo. Não podendo pensar que tal reconhecimento fôra unicamente filho dos actos de bravura e humanidade por elle praticados, e recordando-me de que Portugal se chama á posse da Negricia, emendei meu erro, e estou prompto a corrigir ainda minha opinião, se me mostrar o tempo que estou em erro.

Não val a pena zangarem-se comigo por tão pouco.

Eu quizera continuar-lhe minha viagem; mas tenho-me estendido tanto, e hão sido tão longas minhas digressões, que quasi me não resta tempo para escovar o fato duplice para assistir a procição do Senhor dos Passos, que deve sahir hoje da Mizericordia para o convento do Carmo.

Hontem, ás 7 da noite, teve lugar o deposito com um brilhante acompanhamento.

A noite estava excellente, e o nosso povo concorreu para esse respeitoso acto.

A igreja não póde admittir metade do povo.

Consta-me que ha bastante dinheiro para a semana santa, mas um embaraço appareceu, que tem semeado a discordia no acampamento grego. Foi um novo *armador*, que quer esbulhar o Braga da posse em que está de armar aos amigos, nas festas em que aquelles tomam parte.

O candidato he importante, e se não entrarem de sociedade, o Braga toma a forquilha, embora se agaste e deixe os amigos.

He certo o rifão — amigos, amigos, negocios a parte.

Saúde e quanto apetece lhe desejo por toda a vida.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 7 de abril de 1854.

Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

(Conclusão.)

O Sr. Barros Barreto:—Pedi a palavra, Sr. presidente, na ultima sessão em que se discutia o art. 5 do projecto da lei do orçamento, porque tendo o nobre deputado (o Sr. Brandão) apresentado uma emenda additiva a esse artigo, os meus collegas da commissão de fazenda, que tomaram parte nesta discussão, occuparam-se unicamente de combater a emenda suppressiva do § 2 offerecida pelo honrado membro (Sr. Mello Rego), e nada disseram acerca desta outra emenda. Entretanto o nobre deputado fundamentando a sua emenda, interpellou senão censurou a commissão por não haver comprehendido no projecto de lei, a quantia precisa para a execução da lei provincial, que creou a escola industrial, e a censura do nobre deputado merecia uma resposta da parte da commissão. Vou pois, responder ao nobre deputado, vou dar-lhe as razões, que teve a commissão para não comprehender no orçamento essa quantia. Devo dizer que tinha cedido da palavra ha pouco, porque o nobre deputado não se achava na casa, e ella parecia disposta a querer votar; porém logo que o vi entrar neste recinto, pedi de novo a palavra e passo a justificar a commissão.

A lei n. 222, que creou a escola industrial, dispõe no art. 1.º o seguinte:

« Fica instituida e *encorporada ao lyceu desta cidade* uma escola industrial para instrucção das pessoas que se dedicarem as profissões e artes industriaes. »

Esta lei nunca foi posta em execução; entretanto as leis do orçamento que se votaram depois da sua promulgação, continham sempre uma certa quantia para execução d'ella. Em 1849 a assembléa autorisando na lei do orçamento daquelle anno a presidencia para reformar a instrucção publica, deu-lhe uma autorisação muito lata, muito extensa, uma autorisação sem limites, uma autorisação que no meu entender lhe dava direito, a fazer uma reforma completa em toda a instrucção primaria e secundaria da provincia alterando todas as leis em vigor, a semelhante respeito promulgadas. O art. 4.º da lei do orçamento a que me refiro, dispõe o seguinte:

« § 1.º Com os empregados, elevando-se os ordenados dos professores de francez e inglez á um conto de reis cada um, e o de obstreicia a oitocentos mil réis; ficando o presidente da provincia autorisado a *reorganisar o lyceu e toda a instrucção publica da provincia*, dividindo-a em 3 gráos, primaria, secundaria, e superior. »

Que com tal autorisação podia o presidente reformar toda a legislação em vigor a cerca da instrucção publica, he bem claro.

O Sr. Brandão:—Pois eu creio que não.

O Sr. Barros Barreto:—He tão claro, tão evidente como a luz meridiana.

Sr. presidente, esta autorisação he concebida em termos tão latos, tão amplos como disse ha pouco, que só pode encontrar limites, só pode ter paradeiro á porta do curso juridico de Olinda, aonde o presidente armado com ella, não pode entrar porque lhe he isso vedado pelo acto addicional. Podia pois reformar toda a instrucção publica provincial em virtude desta autorisação, e, se como dispõe o art. 1.º da lei n. 222, a escola industrial estava encorporada ao lyceu, se a escola era uma instituição provincial, creada com o fim de dar instrucção aquelles que se destinassem as artes, claro está que esta lei está comprehendida na autorisação dada ao presidente; que por elle podia ser derrogada.

O Sr. Brandão:—Não reconheço no presidente autoridade para promulgar regulamento, revogando lei.

O Sr. Barros Barreto:—Senhores, o regulamento he uma lei, promulgada em virtude de uma autorisação desta assembléa...

Um Sr. Deputado:—Mas não passou por 3 discussões.

O Sr. Barros Barreto:—Senhores, a lei que autorisou o presidente a reformar a instrucção publica he uma lei provincial, que passou por 3 discussões, segundo os tramites legaes; por consequencia o presidente armado desta autorisação estava no seu direito, revogando todas as leis que regiam a instrucção publica. E, Sr. presidente, em abono do que digo lembrarei que a intelligencia, que a commissão dá hoje, he a mesma dada por esta casa desde 1852. O nobre deputado sabe, que o regulamento que regula actualmente a instucção publica da provincia foi promulgado, se me não engano, em maio de 1851; até esse anno, as leis do orçamento consignavam uma quantia para o costeio da escola industrial; porém no anno seguinte ao de sua promulgação, isto he, no anno de 1852, a lei do orçamento votada para o exercicio de 52 á 53 já não consignou quantia alguma para execução dessa lei.

No anno passado, votando-se a lei do orçament vigente, tambem não foi consignada quantia alguma para este objecto; por consequencia a assembléa tem reconhecido a revogação d'aquella lei, e qualquer censura feita a commissão por não ter incluido na lei do orçamento esta despeza he injusta, porque esta intelligencia já foi dada, mesmo por esta casa, e não cumpria á commissão de fazenda, tendo de formular o projecto de lei de orçamento, proceder de outro modo, senão tendo em vista as deliberações da casa.

Agora passarei a apreciar a emenda do nobre deputado. Opponho-me á sua emenda; peço-lhe licença para o fazer. Mas não me opponho a emenda do nobre deputado porque esteja convencido, de que uma escola industrial, uma instituição qualquer, aonde se dê uma instrucção que não seja somente a que se dá em Olinda, não seja proveitosa para a provincia; não, senhores, o Brasil he um paiz eminentemente agricola, todos os seus recursos, todas as suas riquezas, não podem sahir nem tem sahido senão da sua agricultura. Ora o que teriam em vista os nossos primeiros legisladores, quando crearam escolas de direito no Brasil? Não tiveram em vista senão preparar homens com as habilitações précisas, para dirijirem a nossa sociedade. Mas, senhores, permitta-se-me que eu diga, que nós não podemos deixar de nos ressentir do vicio da educação portugueza; principiamos o edificio pela cupula, em vez de principia-lo pela base. Uma sociedade não pode manter-se sem recursos, sem meios, e em vez de se terem creado escolas, que instruissem a nossa mocidade, que preparassem homens proprios para aproveitar todas as riquezas do nosso solo, do melhor modo que fosse possivel, fomos crear unicamente homens para governar nossa sociedade, uma sociedade que não podia progredir, que não podia caminhar na via do progresso, sem que as suas fontes de riqueza fossem bem exploradas.

Srs., os nobres deputados não entendam, que eu sou contrario á existencia do curso juridico, não; sou tão devotado ao curso juridico, que entendo, que a explicação de nossas leis, e principalmente do nosso pacto fundamental. he tão necessaria, que eu quizera, que nas escolas primarias, a par do cathecismo, se lesse, se explicasse a constituição; quizera, que a nossa constituiçao estivesse por assim dizer encarnada no espirito de todos os nossos concidadãos desde a mais tenra idade, mas note bem a casa, que eu não quero, que a constituição seja encarnada no espirito de nossos concidadãos, desde a mais tenra idade, só para ve-los em cada esquina bradando por seus direitos, não; a este respeito, senhores, eu sigo o sabio e prudente conselho de Mr. Dufaure na assembléa nacional de França, que seja-me permittido referir. Disia esse illustre francez dirigindo-se aos *vermelhos*: « Se quereis ver a ordem publica restabelecida, se quereis ver a paz consolidada, não faleis somente ao povo de seus direitos, falai-lhe tambem dos seus deveres: Deos quando formou o homem e deu-lhe a familia, não fallou-lhe de seus direitos, fallou-lhe de seus deveres. Assim tambem, eu quizera ver os preceitos constitucionaes encarnados no animo de nossos concidadãos, desde a mais tenra idade, para que não só elles conhecessem os seus direitos, mas tambem os seus deveres.

O Sr. Meira:—A constituição falla mais de direitos do que de deveres.

O Sr. Barros Barreto:—Perdoe-me o nobre deputado, a concessão de um direito, traz sempre o cumprimento de um dever, o dever de respeitar igual direito nos outros.

Mas, Srs., deixemos esta questão a que fui levado accidentalmente pelos apartes dos nobres deputados, que me desviaram do proposito em que eu ia.

Sr. presidente, creio, que tenho dito quanto he bastante para mostrar, que não sou infenso ás escolas de direito, mas que eu quizera tambem, que as escolas de sciencias naturaes, as escolas industriaes, não tivessem, ou não merecessem da parte do governo, menor attenção do que aquellas; porque entendo como já disse, que a riqueza do paiz não pode ser explorada, sem haver homens preparados para o fazer. O nobre deputado appresentou aqui em uma das sessões passadas, um projecto, autorisando o governo á mandar buscar machinas e instrumentos agricolas: eu não desconheço a utilidade d'isso; porem aonde está a gente habilitada para usar dessas machinas? Os nossos agricultores actuaes? não: pela maior parte rutineiros, herdeiros da crassa ignorancia portugueza em materia industrial, não sabem usar dellas. Serão os filhos dos lavradores abastados, e os de nossos artistas actuaes, que apenas aprendem direito, que o serão? tambem não; então que he da gente habilitada para isso?

O Sr. Meira:—Já está discutido o projecto do nobre deputado?

O Sr. Barros Barreto:—Não, senhor, estou mostrando a carencia de gente professional, para d'alli concluir que temos necessidade de uma escola que ensine outra cousa, que não seja somente o que se aprende nas academias de direito. Mas, senhores, opponho-me a emenda do nobre deputado, porque a creação desta escola, não pode ser á custa da provincia: o nobre deputado, que tem assento na assembléa geral, erga sua vóz eloquente e poderosa alli, chame o governo á satisfazer esta necessidade palpitantissima, á olhar com attenção para um ramo abandonado do serviço publico, para esse ramo da industria do paiz, dessa industria moribunda, arquejante, e ameaçada de uma grande crise; e será grande a nossa felicidade, se elle o conseguir. Mas com a emenda nada se faz: o que ella consigna he tão pouca cousa, que mais vale não ter nada, e mais do que ella consigna, os recursos da provincia não permittem.

Senhor presidenie, concluo dizendo, que voto contra a emenda, porque ao governo geral compete attender a este objecto, porque elle interessa como ha pouco disse, á fonte principal das riquezas do paiz.

O Sr. Brandão, (Daremos em outro numero.)

Tendo dado a hora, a discussão fica adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 8 de abril de 1854.

Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

Ao meio dia feita a chamada verifica-se estarem presentes 32 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando que se acha expedida a conveniente ordem a camara municipal desta cidade, para dar diploma ao deputado supplente que tem de preencher a vaga existente.—Inteirada.

Outro do mesmo, acompanhando a remessa de 40 exemplares do regulamento de 31 de agosto do anno ultimo, sobre a cobrança do imposto de 10$ rs. por escravo exportado para fóra da provincia.— A distribuir.

Um requerimento de D. Luiza Muniz de Almeida Pinto, reclamando a necessaria decisão, para ser indemnisada da differença que deixou de se pagar do fornecimento dos medicamentos para a enfermaria da cadeia, feito por seu fallecido marido.—A commissão de orçamento provincial.

Um requerimento de diversos moradores do Barbalho pedindo, que não seja attendida a pretenção de outros moradores do mesmo lugar, que requereram a annexação de uma parte da freguezia da Varsea ao Poço.—A commissão de estatistica.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres:

«A commissão de ordenados examinou o requerimento incluso dos empregados da thesouraria provincial, que pedem a assembléa provincial que os seus ordenados sejam igualados aos dos empregados da thesouraria geral. Antes de emittir a sua opinião, julga a commissão conveniente obter o juizo do governo sobre tal pretenção, e assim he de parecer que, pelos canaes competentes, seja ouvido a respeito o Exm. presidente da provincia.

Sala das commissões 8 de abril de 1854.—*Epaminondas.*—*Barros Barreto.*

« A commissão de instrucção publica, a que fôram presentes os requerimentos dos professores de 1.ª lettras, Salvador Henriques de Albuquerque, Vicente Ferreira Coêlho, em que pedem, o 1.º que se lhe conceda a jubilação com o ordenado proporcional ao tempo que tem exercido o magisterio, e o 2.º que se lhe mande dar a gratificação de que trata o artigo 61 do regulamento de 12 de maio de 1851; he de parecer que, pelos canaes competentes, seja ouvido o director geral da instrucção publica sobre o mencionado regulamento.

Sala das commissões 8 de abril de 1854. — *Paes Barreto.*—*Varejão*—*Francisco João.*

Tambem he lido e approvado o seguinte parecer:

Sendo presente á commissão de constituição e poderes, o diploma appresentado pelo Sr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, convidado pela camara municipal desta cidade a tomar assento nesta assembléa em lugar do Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, que havia sido dispenso de continuar a tomar parte nos seus trabalhos, em consequencia de requisição da presidencia da provincia; he de opinião a mesma commissão, que se dê assento ao referido Sr. Souza Leão, visto achar-se o seu diploma legal, e constar pela acta da apuração geral que a elle compete a supplencia, a que foi chamado.

Sala das commissões da assemblea legislativa provincial 8 de abril de 1854.—*Figueira de Mello.*—*Aguiar.*

O Sr. deputado he introduzido, com as formalidades do regimento, presta juramento e toma assento.

He lido e approvado sem debate, em 1.ª discussão, o projecto n. 11 de orçamento municipal.

Entra em discussão o parecer da commissão a fazenda sobre a pretenção de Manoel Gonçalves Agra, adiado por ter-se assignado vencido o Sr. José Pedro.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

Requeiro que fique adiado o parecer, até que compareça o Sr. José Pedro, que assignou vencido. —*Barros Barreto.*

Tendo entrado na sala o Sr. José Pedro, fica o adiamento prejudicado, e continúa a discussão.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, levanto-me não para impugnar o parecer da commissão de fazenda e orçamento a respeito da pretenção do emprezario do theatro, pedindo a esta assembléa uma indemnisação de seis contos de réis pelas despezas que fez; mas sim para pedir alguns esclarecimentos á nobre commissão, provocar de certo modo as suas informações, e habilitar-me a votar com todo o conhecimento de causa, com toda a consciencia. Eu estava persuadido, que quando se remettem quaesquer negocios para serem examinados pelas commissões da casa, era para que ellas dessem, não simplesmente a sua opinião, mas todos os esclarecimentos e fundamentos dessa sua opinião.

A nobre commissão de orçamento apresentou-nos a sua opinião nua e descarnada, e disse-nos quasi que despoticamente, *sit pro ratione voluntas*, a minha vontade he de razão, e basta para repellir a pretenção do emprezario...

O Sr. Carneiro da Cunha dá um aparte.

O Sr. Figueira de Mello:—Eu estou provocando a commissão á dar os esclarecimentos que não deu, e com a franqueza propria de meu caracter, e de que costumo usar no exercicio de funcções legislativas, devo observar á commissão, que ella faltou de certo modo aos seus deveres; poderei estar em erro, porém entendo, que a commissão devia expressamente declarar os motivos e fundamentos de sua opinião, e não limitar-se a dizer, que não acha fundamento nas razões do emprezario. A commissão deveria dizer— o emprezario funda-se nesta, naquella e naquella outra razão; a primeira não procede por taes, taes e taes motivos, a segunda por taes e taes, a terceira etc.,—este me parece deveria ser o procedimento da commissão, porque sómente desta maneira poderia ella satisfazer á espectativa da casa; quando sujeitou ao seu exame a pretenção do emprezario.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. Barros Barreto :—O nobre deputado tambem não ha de querer impor a sua opinião á commissão.

O Sr. Figueira de Mello :—Perdõe o nobre deputado, em não estar emittindo opinião nenhuma sobre a materia ; estou apenas declarando, que a commissão parece não ter satisfeito a espectativa da casa....

Um Sr. Deputado :—Está censurando á commissão.

O Sr. Figueira de Mello :—Se eu posso fazer censuras ao ministerio, ao presidente da provincia, a todos os poderes do estado, como não poderei faze-las a commissão ? No exercicio deste meu direito, eu não posso ser impedido por ninguem, uma vez que o faço com toda a moderação, e guardadas as regras de conveniencia, como supponho praticar nesta occasião.

Sr. presidente, se acaso o pretendente houvesse mandado imprimir o seu requerimento e assim podesse elle chegar ao conhecimento de todos os membros da casa, eu poderia talvez dispensar os esclarecimentos que á commissão devia dar-nos ; mas uma vez que essa impressão não appareceu, e os papeis ficaram enterrados nas pastas da commissão, parece que com toda a razão me queixo da falta de esclarecimentos em assumpto de tamanha importancia. Demais parece-me que a nobre commissão uma vez que o presidente da provincia no seu relatorio, deu de certo modo o entender, que a consignação marcada para o theatro não era sufficiente, que achava-se na rigorosa obrigação de examinar essa mesma opinião da presidencia para que nós não fossemos de encontro á primeira autoridade da provincia, attenta a harmonia, que existe entre elle e esta assembléa ; porque se tivessemos de modo regeitar a pretenção do emprezario, ficariam claros os fundamentos em que nos estribavamos. Por isso sem comprometter-me a votar pela pretenção do emprezario, sem emittir por ora o meu juizo, eu desejava que a nobre commissão, supprindo as lacunas do seu parecer, nos apresentasse as razões, que ella teve para apresentar esse descarnado parecer, que são sem duvida muito poderosas, e que tanto por seu proprio valor, como pela defferencia que presto aos nobres membros da commissão, talvez me inclinem a votar pelo seu parecer. Portanto, dizendo com franqueza que a commissão não cumprio os seus deveres nesta parte, e que as razões produzidas pelos honrados membros poderão ser de tanta magnitude que me levem a votar pelo seu parecer, provoco a nobre commissão do orçamento e fazenda, a que haja de preencher a lacuna do seu parecer, e espero ser attendido.

O Sr. Carneiro da Cunha diz ter pedido a palavra, para reclamar contra o supposto enterro, que o precedente orador suppõe ter feito a commissão de orçamento dos documentos que instruiam a petição do Sr. Agra, porque, se o honrado membro tivesse vindo á casa na sessão passada, teria conhecimento de que a petição foi lida, e que outro illustre membro nessa occasião declarara, que não conhecendo os motivos apontados, não podia votar com inteiro conhecimento de causa, pedindo por isso, que fossem a petição e o parecer impressos ; mas que elle orador, que então occupava a cadeira da presidencia, indeferira esse requerimento, não só por não ter sido feito em tempo, como por estar esse parecer por sua natureza adiado, visto ter-se assignado vencido um dos membros da commissão, vindo assim a ficarem 24 horas para se examinar a materia, além de, não ser costume imprimirem-se documentos.

Julga, que á vista disto, não se póde dizer que a commissão enterrou o parecer ou occultou os documentos, modo de pensar este, que he devido a não ter o honrado membro a quem se refere, conhecimento do facto que acaba de expor.

Observa que, se o nobre deputado se recordasse da maior parte dos pareceres da commissão de orçamento, veria que ella tem denegado quasi todos os pedidos que tem sido feitos á assembléa, não tanto por lhe não merecerem attenção essas pretenções, mas olhando á deficencia de meios dos cofres, e attendendo a que não havia dinheiro para obras publicas e outros objectos de grande necessidade, de modo que o nobre inspector da thesouraria receia que no principio do anno futuro se ache a fazenda provincial em embaraços para acudir as depezas já decretadas ; razão pela qual tornou a commissão o seu parecer mais curto, deixando mesmo de entrar na questão de equidade, visto que, quanto á justiça, julga elle orador em que o mesmo nobre deputado, ha de concordar em que ella não existe, nem o peticionario a allegou.

Firme no principio de que, para a decisão de negocios taes, o que primeiramente se deve indagar, he se ha dinheiro, não duvidou assignar o parecer tal qual se acha, e tanto mais quanto, o nobre inspector da thesouraria he o primeiro a bradar que não ha dinheiro, sendo essa a razão que deu para não assignar um parecer ha pouco submettido á consideração da casa pela mesma commissão.

O Sr. José Pedro dando os motivos que o levaram a assignar vencido no parecer que se discute, diz que quando o anno passado consignou no projecto de lei do orçamento 12 contos de reis para o theatro, não sabia que estava elle desprovido inteiramente de decorações e vestuarios, e nem lhe occorreu que fosse necessario fazer o contrato que se fez, se não teria consignado quota maior, visto que com 12 contos não era possivel, como não foi, fazer-se tanto ; portanto não devia suppor alguem que estava elle em contradição julgando o actual emprezario com o direito a uma indemnisação. Declara que não he elle um dos que mais favoraveis se tem mostrado por indemnisações, mas que não quer levar o rigor a faltar a equidade quando for pedida sob fundamentos que não podem ser recusados, como no caso em questão. Diz que o emprezario sendo obrigado á dar duas peças novas por mez, deu tres e quatro, o que muito concorreu para que tivesse theatro hoje os seus guarda-roupas completos, e se achasse bem decorado, e concorrerá para fazer-se o futuro contrato com vantagem e economia; que o mesmo emprezario foi ao Rio de Janeiro, fez avultadas despezas e empregou todos os meios a seu alcance para onseguir uma companhia lyrica, que lhe daria direito a receber dos cofres publicos mais 6 contos de reis, podessmamas como não engaja-la apresentou, em substituição uma cantora, excellente companhia dramatica, e o melhor corpo de baile que póde obter ; o qual tem trabalhado alem do tempo marcado nó contrato, e continua nas suas representações ; que foi prejudicado com o pagamento dos ordenados dos artistas no mez de dezembro, em consequencia de ter o luto pelo fallecimento de S. M. a rainha de Portugal espaçado as recitas por quasi todo este mez, que pelo contrato devia ser de ferias; e finalmente que era reconhecido por tódos, que elle se tem esforçado não só para cumprir o seu contrato, como para excede-lo, com o que muito tem concorrido para a sustentação do theatro, e que como iguaes esforços tinham sido rehumerados pela assembléa, quando concedeu ao emprezario Germano 4 contos de reis, não obstante ter elle tido maior subvenção não era muito que se desse ao actual emprezario a indemnisação que pedia, tanto mais quanto o seu prejuizo era incontestavel,

Passando a responder ao orador que o precedeu diz que as suas asserções acerca do estado dos cofres provinciaes foram em referencia ao exercicio futuro, e não ao corrente, a que pertencia a despeza da indemnisação pedida e com ella contava a thesouraria, visto ter sido comprehendido no contrato, e dever fazer-se, se o emprezario apresentasse a companhia lyrica. Concluio mandando á mesa a seguinte emenda.

O Sr. Francisco João (daremos em outro numero.)

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial, artigo 5 e seus paragraphos.

O Sr. Meira : — Sr. presidente, pedi a palavra sobre a emenda suppressiva, creio que do Sr. Mello Rego a respeito do § 2 do art. 5 do orçamento.

Não pretendo pôr, Sr. presidente, em duvida, ou a utilidade, ou a vantagem que possa haver em crear-se uma cadeira de economia politica no lyceu desta cidade ; desejava sómente saber o que significa esta quota marcada no projecto.

Os nobres deputados que me precederam e justificaram o §. disseram que a pessoa encarregada de dar lições de economia politica no lyceu, não era verdadeiramente um professor, não era mestre, não era lente, não tinha ordenado, não tinha gratificação ; que tinha sómente 400$000 rs. ; que era um homem que dava lições de economia politica.

Ora, Sr. presidente, um funccionario qualquer que em um estabelecimento publico, como o lycêo da capital, sobe a uma cadeira e dá lições de economia politica, o que será ? Eu não sei o que he, e não sei mesmo, se a commissão de orçamento estava autorisada para consignar uma quota de 400$ para esse homem que dá lições de economia politica, que não he professor, que não he mestre, que não he lente, que não tem ordenado, que não tem gratificação, mas que he um homem que dá lições de economia politica. Não contesto a utilidade que resulta desta cadeira ; mas se se entende que he util, o ensino de economia politica no lycêo, crie-se uma cadeira desta disciplina e dê-se ao professor o ordenado conveniente, mas sujeite-se elle ao regulamento dos de mais professores, tenha as mesmas obrigações, deveres e direitos que estes tem, tanto mais quanto a nobre commissão nos disse, e eu não contesto que a pessoa encarregada de dar essas lições, he hoje a mais habilitada que temos para ensinar economia politica ; porque, se he a mais habilitada para ensinar, visto que, segundo aqui se disse, he um lente da academia juridica de Olinda, deve ser tratado com mais consideração, não deve estar abaixo de um lente do lycêo, leccionando ás quintas-feiras, e com o ordenado de 400$. Eu sei que as lições sahem a 6$ cada uma ; mas entendo que isso he pouco, e não quererei que um homem cujos talentos sou o primeiro a respeitar, ensine economia politica por 400$, quando o professor de latim, de francez, etc., tem 1:000$.

Senhores, ou a cadeira he util, ou não : se he util, crie-se com o ordenado conveniente ; se não he, não se crie, mas tambem não se dê 400$ a um homem que não he professor, não he mestre, não he lente, não tem gratificação, nem ordenado.

Como disse, entendo que a commissão não podia incluir esta despeza no projecto, porque tendo ella já nos dito aqui que não incluira a despeza da escola industrial, por estar a lei que a creou revogada pelo regulamento de 12 de maio, claro está que não tendo esse regulamento feito menção desta cadeira de economia politica, tambem ella a não devia considerar. Disse o que tinha a dizer.

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador e oppõe-se a emenda que restaura a escola industrial.

(Continuar-se-ha.)

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 29 DE MARÇO DE 1854.

Presidencia do Sr. barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Rego, Mamede, Vianna, Gameiro e Barata, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 20 do corrente convidando a camara a assistir ao cortejo do dia 25 deste anniversario da Constituição do Imperio. — Inteirada.

Outro do advogado, informando que lhe parecia razoavel a reclamação que faz Miguel Archanjo de Figueirêdo, para ser modificada a multa de 30 por % do regulamento de 23 de setembro de 1852 ; mas que outro tanto não julgava a respeito de ser o pagamento do imposto dos carros de aluguel feito em duas prestações, como quer o requerente, parecendo-lhe antes ser conveniente que a cobrança se faça d'uma só vez, por ser mais facil, exigir menos escripturação. — Inteirada, e que se informasse convenientemente á S. Exc.

Outro do solicitador, dizendo haver recebido do procurador 4 termos de infracções as posturas, commettidas em S. Amaro de Jaboatão, e achar-se embaraçado em lhes dar andamento, porque sendo pequenas as multas, não ha um so official de justiça que queira fazer qualquer diligencia fora da cidade pelo contado, entretanto que preciso se faz ás vezes, que elles vão ao mesmo lugar, duas e mais vezes; pelo que lembrava a camara, ser conveniente que os fiscaes se incumbissem de promover perante a autoridade competente a execução dos mesmos termos. — Que se ouvisse ao advogado.

Outros(3) dos fiscaes de S. Antonio, S. José e Boa Vista, indicando os lugares, nas referidas freguezias, mais proprios para os despejos publicos, aonde já elles se fazem.

Resolveu-se que em quanto outro systema de limpeza geral da cidade se não adopta, os despejos podiam ser feitos no littoral, aonde haja ou não caes, com tanto que os conductores das vasilhas as despejem sempre n'agua, e nunca sobre o caes ou rampa, havendo nesses pontos sentinellas que não consintam que a limpeza se faça d'outro modo; e que neste sentido se officiasse á S. Exc. em resposta ao officio do Dr, chefe de policia, cobrindo outro do director das obras publicas acerca deste objecto.

Outro do fiscal de S. Antonio, dizendo que, tendo querido vedar que paisanos, e mesmo soldados da cadeia satisfaçam com grande indecencia e immoralidade, á qualquer hora do dia ás necessidades corporeas, por traz daquella prisão, sem respeito ás familias que alli moram, e aos que transitam na ponte ; a isto se tem opposto os mesmos soldados, pelo que pedia a camara providenciasse afim de que não continue semelhante abuso. — Resolveu-se que se addicionasse mais esta circumstancia no officio para S. Exc. segundo a deliberação acima, afim de que fosse a guarda advertida para assim não proceder, e antes vedar semelhante pratica.

Outro do fiscal da Boa Vista, participando que o caes da rua da Aurora precisa de ser rebocado em algumas partes. — Que o engenheiro cordeador declarasse qual o concerto de que precisa o cáes, e em que parte.

Outro do fiscal de S. José, pedindo pagamento da quantia de 3$000 rs., que dispendera com o enterramento de um cavallo apparecido na rua Augusta.— Adiado.

Outro do mesmo, remettendo o mappa do gado morto para consumo, na semana de 20 a 26 do corrente. 447 rezes, inclusive 61 pelos particulares. — Que se archivasse.

Outro do amanuense, servindo de contador, remettendo a relação das lettras que se vencem no primeiro do mez subsequente, afim de se rem tiradas do cofre. — Que se tirassem no mesmo dia do seu vencimento.

Outro do administrador do cemiterio, remettendo a quantia de 3$000 rs., differença que pagou a irmandade de S. José d'Agonia para sepultar em uma de suas catacumbas o cadaver da sua irmãa, Anna Francisca das Chagas, á que se refere a guia n. 6678. — Que se remettesse ao procurador para o fim conveniente.

O Sr. Gameiro fez o seguinte requerimento que foi aprovado.

« Requeiro que o fiscal do bairro do Recife informe por escripto sobre a utilidade ou não utilidade d'uma praça publica em Fora de Portas, no terreno concedido ultimamente, á camara para dito fim, o respeito do qual, versa a petição de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça.

Sala das sessões 29 de março de 1854. — *Gameiro.*

Entrando em discussão o requerimento de Henry Forster, pedindo lhe declarasse a camara se o seu armazem, na rua da Senzala, aonde costuma todos os annos ter gelo á venda, está comprehendido na excepção da postura addicional de 28 de maio de 1853, a camara assim o entendeu, votando contra o Sr. Gameiro, por julgar o contrario.

Despacharam-se as petições de Aleixo Ferreira, de Antonio José de Magalhães Bastos, de Bernardino Francisco dos Santos Oliveira, de David William Bowman, de Frederico Chaves, de Henry Forster & C.ª, de Joaquim Teixeira Peixoto, de João Carneiro Machado Rios, de Luiz Antonio Siqueira, de Manoel Figueiroa de Faria (2), de Maria Dorothea Joaquina (2), de Sussuarana & C.ª, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli a escrevi no impedimento do secretario.

Declaro em tempo que a camara aceitou, e mandou reduzir á termo a declaração que por escripto, fez Manoel Figueiroa de Faria, de se responsabilisar como fiador e principal pagador, de Francisco Lucas Ferreira & C.ª no contrato entre este, e a camara celebrado para conducção dos cadaveres ao cemiterio. — Accioli o declarei.

Declaro ainda que, á requerimento do Sr. Gameiro, resolveu a camara que o fiscal da Boa Vista, e engenheiro cordeador informassem se a obra que se está fazendo na praça daquella freguezia, guarde os preceitos simetricos quanto a largura de suas portas e o mais.— *Barão de Capibaribe*, presidente. —*Rego Albuquerque.—Vianna.— Mamede. —Gameiro. —Rego.— Barata de Almeida.*

Garanhuns 28 de março de 1854.

Os muitos encargos que sobre mim pesam, e mais que tudo o fardo da idade, ja bem pouco leve na verdade, a qual, reverentemente tocando-me no hombro com descarnado dedo, me aponta um futuro proximo — o inverno da existencia —; todas estas causas reunidas, digo, negam-me aquelle vigor e idoneidade, de que tanta gente bôa dispõe, para bem desempenhar a minha tarefa de noticiador. Ainda mais: Mal findo o trabalho da queima dos meus pobres roçados, e disponho-me a lançar a este olo generoso a minha cuia de feijão, que elle de tão bôa vontade retribue-me em alqueires, eis que apparece-me em hora minguada um beleguim, por parte das justiças de el-rei nosso senhor, notificando-me, afim de comparecer á proxima sessão do jury no dia 3 de abril futuro, pois que somente 14 juizes (!!) se reuniram no dia 20 do corrente mez, para quando fôra convocado o tal tribunal dos meus peccados : ainda não havia eu acabado de responder á intimação do agente d'alta justiça territorial, quando corta-me a voz na guélla a aggressão de esguelha de um façanhudo inspector de quarteirão com cara de um irmão terrivel : — de ordem do senhor capitão delegado esteja preso... — porque, homem ? —Respondo-lhe ass ustadissimo, cambaleando, com os olhos torvos,...— se.... se amanhãa não se achar Vmc. na villa, para uma diligencia de importancia—; respondeu-me o centurião, e deixou-me em santa paz. Ah ! respiro ; ainda bem ; disse eu comigo, peior poderia acontecer-me, como se por exemplo tivesse de ir agora responder a uma dessas mil denuncias anonymas, que certos mizeraveis malsins endereçam diariamente á policia em desabafo muitas vezes de mesquinhos odios : o delegado, que me envia a chamar a um desses Ferrabraz da sua policia he, porque — faz de mim pessoa — he porque necessitá da actividade phisica desta miserrima humanidade, quando não ; não. Se, como penso, tiver com o meu fraco auxilio de concorrer para o grande fim social da extirpação do crime, de boa vontade farei parte desta diligencia e de quantas forem necessarias, pois que ouço e commove-me o pranto da viuvez e orphandade desvalidas; porque ha bem poucos dias vi descer ao tumulo um respeitavel chefe de familia, um bom cidadão, o qual, tendo exercido autoridade nesta terra, os seus collegas que o sobrevivem e aqui residem por seus grandes peccados não poderão dizer lá mui anchos :— estamos seguros, bem que, como cumpria-nos por lei, tenhamos processado ou perseguido este ou aquelle facinora sem lei, sem fé, sem consciencia, sem religião, sem pudor; estamos ao abrigo do bacamarte ; a autoridade publica nos garantira.— Pois bem, partamos; bem empregados entendo que são os meus esforços ; a sociedade os reconhecerá ; guerra de exterminio ao *assassino*, ao homem desalmado, que traz o luto e a desolação ao coração de uma familia pacifica !... Mas... oh !... engano ! engano !!...

Nesta roda viva, digam-me Vmcs. se he possivel a um pobre diabo de sertanejo escrevinhar para o senhor *Diario de Pernambuco !*

Corre por aqui de plano, que fôra apresentado á nossa assembléa provincial um projecto, creando mais um termo nesta comarca : se bem me recordo, quando o anno passado se discutio a creação da freguezia de S. Bento, venceu-se, que a commissão de estatistica désse a sua opinião ou offerecesse algum trabalho acerca da materia do segundo artigo do respectivo projecto, que erigia tambem em um termo a referida freguezia de S. Bento, então creada, e a do Buique, artigo que não passou, por que houve quem impugnasse a conveniencia do ponto ou local escolhido para o novo termo. He sem duvida deste objecto, que ora se trata. Constituirão, segundo nos informam, o novo termo de Aguas Bellas, a freguezia deste nome, a do Buique, e Papacaça. A ser veridica a informação transmittida pelo nosso amigo dessa capital, indicando-nos a linha divisoria ou os limites do novo termo de Aguas-Bellas, como esta no projecto ; não podemos encontrar uma razão justificativa para semelhante divisão ; não contestamos, como se vê, as vantagens do tal projecto ; basta ter em consideração a distancia, em que da séde desta comarca, estão os povos das duas primeiras freguezias, a população que ellas contém, e as de mais vantagens sociaes, que se deve esperar, sempreque se circumscreve em limitada area a acção da autoridade publica : somente a partilha, que consideramos um pouco *leonina*, he, segundo a nossa humilde opinião, por esta razão simplesmente má. Este termo de Garanhuns (prescindimos das duas referidas freguezias de Aguas-Beilas e Buique) tirando-se-lhe Papacaça, cujas raias estão a cinco leguas de distancia da villa séde da comarca, e a dezeseis da povoação de Aguas-Bellas, ficara reduzido á quarta parte do territorio e população que hoje conta ; e não seria mais consentaneo com os interesses dos povos de *la* e de *cá*, que sómente as duas referidas freguezias Aguas-Bellas e Buique constituissem o novo termo ?

Ainda infelizmente não foram capturados os mandantes conhecidos do assassinato do juiz municipal e delegado supplente deste termo, de que fallei á Vmc. em a minha ultima. Clama-se e clamar-se-ha sempre pela repressão do crime, e perseguição dos criminosos ; isto he louvavel ; o que he, porém, lamentavel, o que he desanimador, he clamar-se no deserto ! Quando o crime reveste-se de certas côres, quando he precedido de certas circumstancias ; quando a téla que o involve se torna demasiado transparente, e deixa entrever toda a sua negrura ; quando os fios dessa trama de sangue (refiro-me ao assassinato do juiz, de que acima tratei), cujas pontas que estão ao alcance ainda do mais grosseiro tacto, poderiam guiar a autoridade mesmo á evidencia, se não fosse já sufficiente certo grao de certeza ; então põe-se de lado a reserva, e diz-se alto : — ide por este fio ; elle não vos guiará a nenhum labyrintho, e bem póde ser que, procedendo dest'arte, como vos cumpre, possais quando regressardes entregar á vindicta da lei mais alguma cabeça criminosa — ; e não se procedendo assim, quem poderá contar com segurança individual ? Nada mais assustador do que esta actualidade em Garanhuns ! Entretanto ninguem venha concluir do exposto, que o actual delegado esteja de braços cruzados ; não, nossa convicção, porém, e a de mais alguem he, que mais alguma cousa cumpria-lhe fazer acerca deste negocio ; esperemos.

Nestes dias tem-se effectuado algumas prisões : Antonio Geraldo, um dos da celebre quadrilha do Poço-Comprido, que em 20 de dezembro de 1848, invadio á noite a villa com o intuito de assassinar ao advogado Miguel Primo Villar, a mandado de uns amigos do conhecimento do mesmo, o que felizmente não teve exito em virtude da tenaz resistencia de mais de tres hóras de vivo fogo, que de dentro de casa, arrombadas as portas a machado, lhe oppoz o aggredido : foi preso em Jussara (Alagôas) : he aqui esperado.

João Pereira da Rocha, ladrão de profissão, contra quem se pronuncia ha muito tempo geral clamor nesta freguezia, foi hoje (31) recolhido a prisão d'ordem do subdelegado supplente da villa, Antonio Paes de Lira ; honra lhe seja feita : a este respeito escreve-me o amigo Miguel, da villa : « Foi hoje preso o celebre João Cavallo, por ter tentado enforcar a mulher, em quem deu ainda algumas facadas ; este tratante, que não arredava as patas da residencia do delegado, gabara-se ha poucos dias na grade da cadeia, dirigindo-se a alguns presos, que agora estava seguro de cahir na gaiola, por quanto era *muito amigo* do Camisão, que alias julgo incapaz, como até o presente tem mostrado, de fraternisar com este e outros larapios ; eis senão quando, recebem os collegas (os presos) mais este socio—intra muros,—onde entrou mui cabisbaixo, pelo que teve de soffrer solemnissima pateada, igual as costumadas na platéa do Santa Isabel, etc. »

Foi mais recolhido a cadeia Amaro de tal, ladrão de escravos : foi preso em Jussára (Alagôas.)

Idem—José Manoel da Silva, preso na Barra do Brejo, por haver morto, ha dous annos, uma pobre mulher. O preso Leão Machado ainda não foi pronunciado, não obstante achar-se detido ora na sala livre ora na prisão forte do crime, ha perto de dous mezes : soltura por—habeas corpus,— he aqui lettra morta do codigo : dizem que o juiz municipal, que ora está na vara de direito, tem escrupulos em resolver essas solturas, ainda em casos bem justificados, como a respeito da prisão desse Leão e mais outros : ora, escrupulos !! Isto vai bem !

Não concluirei esta, sem contar a Vmc. uma anecdota, cuja veracidade posso garantir-lhe ; he o caso : certo ex-subdelegado desta comarca, querendo tirar uma duvida, á beira da qual se achava, recorreu a um vizinho, a quem pedio o nosso codigo criminal ; o patife do vizinho, garoto eterno, enviou ao nosso homem a *Marilia de Dircêo* : o agente policial folheou e leu durante oito estirados dias as bellas lyras do immortal Gonzaga, na intima convicção de que lia o nosso codigo penal, até que affim tiraram-no do engano... Que zebra !

Communico a Vmc. a entrada do senhor inverno, mas os viveres conservam ainda alto preço.

O meu amigo, o Rvm. Sr. vigario Nemezio de S. João Gualberto, de passagem por este nosso pobre rancho, dignou-se ser o portador desta ; vai sua reverendissima a essa capital solicitar algum auxilio pecuniario de alguns membros d'assembléa provincial, que são seus amigos, para a conclusão da obra da nossa matriz, que he a menina dos olhos do Sr. vigario.

Deos o leve a salvamento. Até outra vez.—

(Carta particular.)

COMARCA DE PAO D'ALHO.

6 de abril de 1854.

Muitos dias deixei passar interrompida a continuação das minhas missivas, as quaes com bem prazer vi publicadas no seu *Diario*, com a mesma pontualidade e exactidão, com que eu lh's escrevia.

Mas que poderia eu fazer, quando nem uma distracção me permittia a sollicitude, que empreguei no restabelecimento do meu charo José do Egypto? Emfim o homem está salvo, e nada menos teve do que uma violenta febre, motivada pelo justo recentimento que experimentou, quando pelo commandante da gente de reserva foi desattendida sua pretenção. O nosso cirurgião o excentrico Ferrer, attribue aquella molestia a causas bem differentes, e diz, que o mal foi apenas uma herysipela, que sendo benzida, não progrediria tanto.

No dia 20 do mez findo, teve lugar a primeira sessão periodica do jury, sendo para notar, que no primeiro dia comparecessem logo á hora aprazada 40 juizes de facto, e logo fosse aberta á sessão, e apresentados os competentes summarios. Cousa singular; porque dantes e ainda hoje em muitos lugares as sessões periodicas desse tribunal nunca se effectuam sem tres ou quatro sessões preparatorias.—Deos os faça continuar assim.

Aberta a sessão de que fallo, entrou logo em julgamento a ré Francisca Joaquina do Nascimento, a mais moderna em prisão e mesmo em pronuncia, e sendo accusada pelo crime de uso de faca de ponta, sendo advogado da defeza o Dr. Manoel de Oliveira Cavalcanti, foi absolvida conforme as boas disposições do tribunal, que desta vez foi bem propicio aos accusados.

No dia 21 houveram dous julgamentos, o 1. do réo preso José Quirino de Souza, por crime de ferimento leve, e condemnado no grão medio do artigo 201 do codigo criminal, sendo advogado o professor Bento Francisco Faria Torres. O 2. julgamento foi o do réo João de Francisco de Lima, tambem accusado por offensas physicas, e tendo o mesmo advogado que o 1., foi absolvido.

No dia 22 foram 3 processos submettidos a julgamento : o 1. da ré Generosa Joaquina de Sant'Anna, por offensas physicas, sendo advogado o professor Torres, foi absolvida : o 2. foi o processo do celebre faccinora Antonio Soares da Fonseca, que com seu filho Euzebio Soares assassinou em Alagôa Grande a Roque Pereira da Costa, e que afinal foi absolvido e appellou o juiz de direito. Este julgamento foi precedido d'uma importante discussão, bem que os advogados da defeza (professor Torres, e José Severino Cavalcanti) só encarassem a questão pelo lado *pathetico*, o que ainda hoje aqui se usa como nos primeiros annos da instituição dos jurados. Em verdade o Sr. Torres começando por insinuar uma presumpção contra a *accusação*, pintou um horisonte coberto de negras nuvens, fuzilando relampagos, e ameaçando desabar o firmamento pela mais medonha trovoada, e depois passando a descrever as visões do Apocalypse e o *juizo final*, conseguio tornar compassivo o tribunal talvez preparado a fulminar ao reo a condemnação merecida.

O 3. processo submettido ao jury nesse mesmo dia, foi o do reo Antonio Carneiro da Silva, por crime de offensas physicas, e foi absolvido por justificar o crime. Foi advogado o Sr. José Severino.

No dia 23 entrou em julgamento o réo José Carlos de Figueirêdo, accusado por ter assassinado José Gabriel da Silva Casado. Foi o julgamento mais importante de toda a sessão, sendo para sentir a falta do Dr. Pina promotor publico, que nesse dia deu parte de doente e foi substituido pelo Dr. Paulino dos Santos Cavalcanti, teve pór adversario e patrono do réo o Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, que confessando o crime e mostrando que fôra feito em defeza da propria pessoa, levou a sua missão de advogado muito além do que se esperava, porque tratando do conflicto entre o infeliz Casado e o réo, bem como das precedencias desse conflicto, disse que uma pessoa qualificada, que presente se achava (o Dr. Manoel de Oliveira Cavalcanti) havia muito concorrido para que Casado fosse tentar contra a vida do accusado, que na contigencia de morrer reagio sobre o seu aggressor e o matou. Algumas testemunhas d'ante mão preparadas depozeram em sentido de comprometter o Dr. Oliveira, porém não foram attendidas por serem inimigos capitaes do mesmo, e outras inteiramente suspeitas para assim deporem. O réo foi absolvido ; porém o promotor interino appellou incontinente. Durante os debates a sala, galeria e lugares adjacentes estiveram cheios de espectadores de toda a classe.

Foram finalmente no dia 24 julgados dous processos, o de Francisco José de Assis afiançado, por crime de ferimento, defendido pelo Dr. Paulino dos Santos, e foi absolvido ; e o processo de Antonio Rodrigues por offensas physicas, condemnado a um mez de prisão, sendo advogado o Sr. José Severino.

Assim terminou a sessão do jury, havendo segundo me informam, muita assiduidade dos senhores juizes de facto, e mesmo o de direito que presidio á sessão toda inteira, e no ultimo dia foi que chegou aqui o commandante da força volante, que tão pouco gosta desta villa, que nella não permanece mais de 24 horas, tendo alias ordem para permanecer por mais tempo. Esse senhor ja se largou para o Limoeiro, donde nunca vem, e o caso he que pouca falta nos faz.

O resto do mez passou-se em completa insipidez, excepto para mim, que por essas longas noites trepava o cume do morro de Santa Thereza, donde recebendo as suaves ondulações da briza, escutava de longe os ternos gorgeios de duas flautas maviosas, que acompanhadas pelo harmonioso violão quebravam o silencio, inspirando todo o sublime da poesia que encerra essa arte divina—a musica.

Porém he que eu não nasci poeta, e nem estou mais em idade de forçar a natureza ja gasta e cansada de produzir estas e outras semsaborias, que as vezes lhe escrevo, e que bem penhorado lhe fico quando tem a pachorra de m'as aturar, e mais ainda de as publicar.

Finaliso esta, e lhe prometto ser menos massaute na seguinte, que será mais breve. Y.

(Idem).

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 10 de abril de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos : á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, Manoel Antonio Bezerra, e o portuguez João da Costa Guimarães, ambos para correcção, e Manoel José, por ser desertor da armada ; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, o pardo Luiz, escravo de D. Anna de Lima Luna, por fugido, Marianna, escrava de Fernando de tal, a requerimento do senhor, e Antonio, escravo do Dr. João Maria Seve, por ter dado uma cacetada em outro ; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Severino Antonio de Hollanda Cavalcanti, e a parda Maria da Conceição, ambos sem declaração de motivo.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 10 de abril de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa hontem continuou a discutir o parecer da commissão de fazenda, sobre a pretenção do emprezario do theatro, adiado da sessão antecedente que ficou adiado, entrando na terceira discussão do projecto n. 13, que concede loterias a algumas irmandades, foram offerecidas ao mesmo duas emendas que sendo approvadas, ficaram reservadas para ulterior discussão, da qual tambem depende o projecto.

Passando á segunda parte da ordem do dia, continuou na segunda discussão da lei do orçamento provincial até o art. 12, ficando a mesma adiada pela hora.

A ordem do dia de hoje he a continuação da antecedente.

COMMUNICADO.

Homeopathia.

Tinhamos dito em um dos artigos antecedentes, que o governo era digno dos maiores encomios pelos empenhos que fazia em procurar desterrar de nosso paiz esse flagello tão tremendo da febre amarella : fallamos do que praticou o governo a respeito da herva *verbena*, inculcada por uma velha de Cumaná, em Venezuela, como infallivel para a cura do vomito preto ; agora vejamos se o governo tem praticado da mesma forma acerca da homeopathia.

Não temos conhecimento de que o governo tenha procurado apreciar as vantagens que leva a homeopathia sobre o systema mal e indevidamente alcunhado de *racional*, no tratamento da grande maioria das enfermidades ; e se ainda alguem ha, que conteste esta verdade a certos respeitos, creio que, quando se trata da febre amarella, uma voz unisona se levanta em favor do systema de Hahnemann.

Desde que pela primeira vez appareceu a febre amarella, a homeopathia principiou a mostrar sua grande superioridade sobre os outros systemas, não só pela rapidez e segurança com que curava a maior parte dos doentes que se lhe confiava, como por salvar não menor numero dos que se achavam nas mais graves circumstancias, e entre esses muitos dos que procuravam-a por se julgarem perdidos pelo systema *racional*.

Esta crença se tem cada vez mais fortificado o animo de todos pelos constantes exemplos, que tem pelo correr do tempo dado o unico systema de medicina, que com fundamento e justiça se póde chamar *racional* — a homeopathia.

Procuraremos fugir de divagações, e por isso em poucas palavras faremos por mostrar as vantagens do tratamento homeopathico, -- vantagens que estão hoje geralmente reconhecidas, e que tem em seu favor o grande apoio da opinião publica em toda a parte em que, por desgraça, tem apparecido a febre amarella, e que tem sido possivel ajuizar-se de um e outro systema.

Quando um individuo he affectado da febre amarella, quasi nunca nas primeiras 24 horas he possivel prognosticar se a molestia he benigna, ou se tem de ser grave.

Sómente em casos que podemos classificar de excepcionaes, a molestia desde seu principio apresenta logo signaes de gravidade, pelo que nos reservamos para fallar delles em outra occasião.

Nas primeiras 24 horas, o doente apresenta a febre mais ou menos ardente, dores contusivas ou de pizadura por todo o corpo, mais pronunciadas nas cadeiras e ainda mais nas pernas ; dores de cabeça, as vezes mui fortes, (com quanto casos tenham havido em que não se observe este symptoma) pelle secca e algumas vezes um pouco amarellada, e vomitos de materias biliosas de côr mais ou menos carregada : este symptoma e as dores de estomago não são constantes desde a invasão da molestia.

O pequeno quadro que esboçamos he, por assim dizer, um *fac-simile* da pathogenesia do aconito e da belladona, e he por isso que estes dous medicamentos são os principaes e quasi infalliveis remedios nesta época.

Provocando uma transpiração abundante, e fazendo por meio della desapparecer a febre, os remedios homeopathicos não consentem que a molestia crie profundas raizes, e produza estragos, que depois he mais difficil ou impossivel curar.

Assim he que a homeopathia consegue quasi sempre combater a febre em 24 a 48 horas, e reduzir a molestia a um soffrimento muito simples, que depois com qualquer outro medicamento se combate, sem que na maior parte das vezes se possa saber, se a molestia tinha de ser muito grave ou muito benigna.

O que acabamos de dizer he uma verdade tão sabida de todos, que não receiamos haja alguem que se atreva a contestar-nos

Agora vejamos se o systema chamado *racional* conta a mesma victoria, e appellamos para a opinião publica, e para a consciencia dos mesmos medicos, que tudo experimentam e poem em pratica, venha lá d'onde vier, parta d'onde partir.

Vão 5 para 6 annos que reina periodicamente a febre amarella, e desejaramos que nos dissessem, qual he o methodo de tratamento que os Srs. medicos *racionaes* tem assentado qual he mais proveitoso aos doentes da febre amarella ; e por conseguinte que haja produzido maiores beneficios.

Se SS. SS. procedem *á ratione* devem ja ter assentado, conforme o seu systema de localisar as molestias, quaes os orgãos que mais affectados são n'esta enfermidade, e d'ahi concluir pelos meios que devem ser empregados com mais proveito. Vejamos.

Não fallando na sangria, que, depois de tantas victimas que fez, foi justamente condemnada pelo povo e por SS. SS., que a isso se viram obrigados, os vomitorios que constantemente se tem mostrado prejudiciaes, são um dos meios que ainda mais em voga estão na pratica allopatha.

Os chamados sudorificos tambem gozam de grandes honrarias, apezar de que algumas vezes os doentes tomam espantosas quantidades de beberagens, e nunca conseguem suar ; e emquanto inutilmente se trabalha para conseguir este effeito, a molestia progrede com passos agigantados e o individuo morre irremediavelmente.

Eis a razão porque a homeopathia conta rarissimos casos graves, e a allopathia poucas ou nenhumas vezes consegue curar a febre amarella, emquanto está no primeiro periodo, ou por outra, quando se não sabe ainda se a molestia he grave ou não : a 1.ª ajudando a reacção vital com um medicamento, cujos effeitos lhe são d'ante-mão conhecidos, não consente que a molestia progrida : a 2.ª usando as apalpadelas de remedios, que não conhece, deixa em abandono o principio vital, perturba-o em seus esforços salutares, e faz com que as lesões organicas se tornem cada vez mais graves e profundas, concorrendo desta arte para o aniquilamento da vida. Se a primeira não procede racionalmente, procede porventura a segunda ? Sera esta mais racional só porque assim a denominam ? Assim seja, porque emfim nada ganhamos com esta ou aquella denominação : o que queremos he perder tantos doentes, ou ainda numero menor do que aquelles que a medicina official tem a felicidade, inteiramente casual, de salvar : o que queremos he ter em nosso favor a opinião publica, que á vista de tantos e tão reiterados factos, ja não póde duvidar da grande superioridade da homeopathia.

Vamos agora ver como se passam os casos graves, ou porque se apresentem desde seu principio com esse caracter, o que he pouco frequente, ou porque não se possa combater ou cortar pela raiz a molestia no seu periodo de invasão : será isto objecto de outro artigo.

Consultorio homeopathico, rua do Collegio n. 25, primeiro andar. *Dr. Lobo Moscozo.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 10 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 2 mezes—1 1/8 % ao mez.
Dito de ditas de 6 mezes—13 % ao anno.
Assucar branco 3.ª sorte superior—2$800 rs. por arroba.
Dito dito 4.ª sorte bom—2$400 e 2$530 por arroba.
Dito dito somenos—a 2$300 por arroba.
Dito mascavado escollido—a 1$900 por arroba.
Dito dito regular—a 1$800 por arroba.
Frete para o Mediterraneo—60s e 5 % por tonelada de assucar.
Bacalhão para entregar no Rio de Janeiro—a 14$000 por barrica.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8	76:707$705
Idem do dia 10	6:704$545
	83:412$250

Descarregam hoje 11 de abril.

Brigue americano—*Tyleston*—diverses objectos.
Barca franceza—*Pernambuco*—mercadorias.
Escuna brasileira—*Josephina*—diversos generos.
Hiate nacional—*Sobralense*—sola.

Importaçao'.

Patacho nacional *Josephina*, vindo do Pará, consignado a José Baptista da Fonseca, manifestou o seguinte :

4 quartolas, 7 barricas manteiga ; a Luiz Antonio de Siqueira.
40 pipas vasias ; a ordem.
1 caixa oleo ; a Domingos Ferreira Maia.

Hiate *Sobralense*, vindo do Acaracú, consignado a Caetano Cyriaco da Costa Moreira, manifestou o seguinte :

7554 meios de sola, 4 couros de bezerro, 12 ditos de cabra, 1 caixote e 2 embrulhos pennas de ema, 3 barricas sebo, 5 saccas gomma, 2 ditas cera amarella, 1 barrilinho toucinho, 2 garajaos peixe ; a ordem.
422 meios de sola ; a Barroca & Castro.
1090 meios de sola ; a Manoel Gonçalves da Silva.
1581 meios de sola ; a Antonio Joaquim Rodrigues Junior.
1 sacca café ; a J. Soum.
28 meios de sola ; a João José de Carvalho Moraes.

Patacho nacional *S. Francisco*, vindo de Santa Catharina, consignado a Eduardo Pereira Baltar, manifestou o seguinte :

3100 alqueires de farinha, 3000 achas de lenha ; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8	18:837$125
Idem do dia 10	2:685$669
	21:522$794

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 8	1:426$667
Idem do dia 10	329$754
	1:756$421

Exportaçao'.

Canal, brigue sueco *Felix*, de 252 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,400 saccos com 17,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 10	243$754

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8	16:942$770
Idem do dia 10	2:757$472
	19:700$242

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 10 de a 15 abril de 1854.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$300
» » » 2.ª »	»	1$900
» » » masc.	»	1$600
» bar. esac. branco	»	2$700
» » » mascavado	»	1$950
» refinado	»	2$720
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$900
» » » » 2.ª »	»	5$500
» » » » 3.ª »	»	5$100
» em carôço	»	1$475
Espirito de aguardente	canada	$550
Aguardente cachaça	»	$350
» de canna	»	$400
» restilada	»	$400
Genebra	»	$400
»	botija	$180
Licor	canada	$400
»	garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um	alqueire	4$400
» em casca		1$600
Azeite de mamona	canada	$720
» » mendoim e de coco	»	1$120
» de peixe	»	1$200
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	4$480
Biscoitos	»	6$400
Café bom	»	5$600
» restolho	»	3$000
» com casca	»	3$600
» môido	»	6$400
Carne secca	»	2$800
Cocos com casca	cento	2$400
Charutos bom	»	1$600
» ordinarios	»	$600
» regalia e uri nor	»	2$200
Cera de carnaúba	@	6$000
» em velas	»	8$000
Cobre novo mão d'obra	»	$160
Couros de boi salgados	»	$160
» espixados	»	$170
» verdes	»	$090
» de onça	»	15$000
» » de cabra cortidos	»	$190
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$360
» jalea	»	$240
Estôpa nacional	@	1$000
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$800
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	7$000
Feijão	alqueire	6$000
Fumo bom	@	5$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	8$000
» » » ordinario	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	32$000
Gomma	alqueire	2$000
Gengibre	@	2$000
Lenha de achas grandes	cento	1$600
» » » pequenas	»	$600
» » tôros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	8$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$200
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros	par	40$000
» » eixos » » »	»	16$000
Melaço	canada	$160
Milho	alqueire	1$280
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	3$000
Piassaba	mollio	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$400
Sebo em rama	@	5$500
Pelles de carneiro	uma	$196
Salsa parrilha	@	20$000
Tapioca	»	2$800
Unhas de boi	cento	$240
Sabão	@	$080
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	9$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 10.

Londres—45 dias, brigue austriaco *Airone*, de 252 toneladas, capitão A. Pilecovich, equipagem 11, em lastro ; a Shramm Whately & Companhia.

Santa Catharina — 27 dias, patacho brasileiro *S. Francisco*, de 105 toneladas, mestre Agostinho Nery da Silva, equipagem 11, carga farinha de mandioca ; a Eduardo Ferreira Baltar.

Mar Pacifico, tendo sahido de New-Fedford ha 41 mezes—Barca americana *Fortune*, capitão W. Daves, carga azeite ; ao capitão. Veio refrescar e seguio para New-Bedford.

Idem, tendo sahido de New-Bedford ha 36 mezes—Galera americana *Orozimbo*, capitão Johnson, carga azeite ; ao capitão. Veio refrescar e seguio para New-Bedford.

Cotinguiba—4 dias, hiate brasileiro *Sociavel*, de 54 toneladas, mestre José Manoel Cardoso, equipagem 7, carga assucar ; a Bastos & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue inglez *Rosarie*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Boston—Barca americana—*R. G. W. Dodge*, capitão John W. Frimd, carga assucar.

Liverpool—Barca ingleza *Globe*, capitão D. Wylie, carga assucar.

Rio Grande do Norte—Galera franceza *Harre*, carga a mesma que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que da data deste a 20 dias, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, uma casa terrea com sotão, sita na travessa da rua Augusta, avaliada em 1:000$000 rs., penhorada a José Maria Placido de Magalhães, por execução que lhe move José Joaquim Dias Fernandes.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, que serão affixados pelo respectivo porteiro nos lugares determinados pelo artigo 538 do decreto numero 737 de 26 de novembro de 1850, e publicado pela imprensa.

Dado nesta cidade do Recife em 29 de março de 1854.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

—O barão de Capibaribe juiz municipal supplente da primeira vara do termo do Recife.

Faz saber que, em virtude da lei de 19 de agosto de 1846, tem convocado o conselho municipal de recurso deste municipio para o dia 16 do corrente, ás 9 horas de manhãa, devendo o mesmo conselho reunir-se no paço da camara municipal desta cidade.

E para constar mandei publicar o presente.

Recife 10 de abril de 1854.—Eu *João Saraiva de Araujo Galvão*, escrivão o escrevi.

Barão de Capibaribe

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico, que no dias 10, 11 e 12 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do quartel da villa do Cabo, avaliada em 550$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de março de 1854.—O secretario,—*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 550$000 réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de tres mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações iguaes ; a primeira depois de feita a metade das obras ; a segunda depois da entrega provisoria ; e a terceira depois do recebimento definitivo, que verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe na lei n. 286.— Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhãem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhãem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 2:750$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para a boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes ; a 1ª, depois de feita a metade da obra ; a 2ª, depois da entrega provisoria ; e a 3ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de 6 mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril p. vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos, da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela secretaria em conselho, e appresentado á aprovação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de quinze dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo, não só para boa execução do trabalho como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da obra verificar-se-ha em duas prestações iguaes : a 1ª depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lançado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade,

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 18, 19 e 20 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem mais offerecer, o acedimento do imposto da taxa da barreira de Santo Amaro de Jaboatão, avaliada em 1:000$000 rs. por anno.

A arrematação será feita por tempo de 14 mezes a contar do 1.º de maio do corrente anno, ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de março de 1854.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

—O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Salgueiro avaliada em 2:530$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento apresentados nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:530$000.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de 10 mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : a 1ª, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra ; a 2ª, igual a primeira depois de lavrado o termo de recebimento provisorio ; a 3ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.— Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do açude do Buique, avaliada em 3:300$000 réis.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 do regulamento de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamentos approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$ réis.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra ; a 2.ª igual a primeira depois de lavrado o termo provisorio ; a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento de finitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a arrematação das obras, assim como trabalhara seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286. Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor Luso Brasileira.

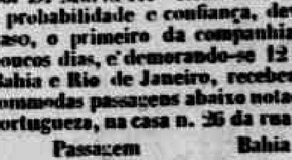

O abaixo assignado tem a satisfação de annunciar aos senhores accionistas desta companhia e a quem mais interessar, que por carta de 18 do passado dirigida por pessoa fidedigna da ilha da Madeira, participa ter alli chegado em 2 1/2 dias procedente de Lisboa o navio *Galgo*, com a noticia de já ficar no Tejo o vapor *D. Maria II*. Realisando-se isto, como ha toda a probabilidade e confiança, deverá este excellente vaso, o primeiro da companhia, por aqui estar em poucos dias, e demorando-se 12 horas seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo passageiros ; as commodas passagens abaixo notadas pagas em moeda portugueza, na casa n. 26 da rua do Trapiche.

Passagem	Bahia	Rio
1.ª camara	22$500	45$500
2.ª »	20$250	36$000
3.ª »	9$000	18$000

Manoel Duarte Rodrigues.

Rio de Janeiro.

A barca nacional *Ipojuca* pretende sahir impreterivelmente para o Rio de Janeiro no dia 13 do corrente por ter o seu carregamento completo ; recebe unicamente passageiros e escravos a frete, para o que trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

— Para o Assú e portos intermedios pretende seguir em poucos dias a lancha nacional *Nova Esperança*, e tambem se freta para o Ceará ou Aracaty ; para carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 50, loja de Cunha & Amorim.

— Para Lisboa com escala pela Ilha de S. Miguel o brigue portuguez *Bom Successo* pretende seguir com toda a brevidade : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece bons commodos, trate com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão Francisco Jeronymo de Mendonça, na Praça.

MUTILADO

Companhia de Liverpool.

No dia 12 ou 13 espera-se da Europa o vapor Brasileira, commandante Cox: depois da demora do costume seguirá para os portos da Bahia e Rio de Janeiro: agencia em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52.

Para o Rio de Janeiro

sahirá no dia 16 do corrente o patacho nacional *Alfredo*; tem optimos commodos para passageiros e escravos: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

Ceara' e Maranhão.

Segue em mui poucos dias o brigue escuna nacional *Laura*; ainda póde receber alguma carga, passageiros etc.: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Juior, na rua do Vihario n. 4, primeiro andar.

AVISO MARITIMO.

Vende-se o patacho nacional *Josephina*, de lote de 111 toneladas, de optima construcção, muito veleiro, pregado de cobre e forrado de zinco, em muito bom estado; trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

CEARA' E ACARACU'.

Segue no dia 24 do corrente o hiate *Sobralense*; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na loja de massames n. 25.

— Vende-se o hiate *Aguia*, forrado e encavilhado de cobre, de primeira marcha: quem pretender, dirija-se a Domingos José Pinto Braga ao lado do Corpo Santo, loja n. ..., ou com o Illm. Sr. Manoel Gonçalves da Silva.

Rio de Janeiro.

Em consequencia da chuva, fica transferida a sahida do brigue *Hébe* para o dia 15 do corrente, só recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua da Trapiche n. 14.

Para o Rio de Janeiro,

Segue com muita brevidade o brigue *Conceição*, só recebe passageiros e escravos a frete: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 20 do corrente mez, o brigue nacional Sagitario, o qual ja' tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o restante, passageiros, e escravos a frete, trata-se com o Sr. consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para a Bahia sahe nestes dias o hiate «Amelia»: para o resto, carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34.

— Para Lisboa a galera portugueza *Margarida*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sahe com a maior brevidade possivel: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o sobredito capitão, ou com Oliveira Irmãos & Companhia, rua de Apollo n. 14.

LEILO'ES.

LEILAO' DE CASAS TERREAS.

Quarta-feira 12 do corrente, ao meio dia em ponto, o agente J. Gatis fará leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, de tres pequenas casas terreas de pedra e cal, sendo duas na Boa-Vista, rua do Senador, e uma em Santo Antonio, travessa do Pocinho n. 2; as quaes se entregarão muito em conta, visto o possuidor ter de retirar-se para fóra da provincia: assim como tambem hirá a leilão um carro de quatro rodas em muito bom estado, e um cabriolet.

GRANDE E VARIADO LEILAO'.

Terça-feira 11 do corrente.

Que fará o agente Oliveira, em presença dos Illms. Srs. consul de S. M. F., e Dr. juiz dos ausentes, de todo o espolio do finado Fernando Antonio Fidié, subdito portuguez, consistindo em mobilia, obras de prata e ouro, a saber: uma linda mesa redonda toda de pedra marmore para meio de sala, 2 grandes jarros de marmore, differentes figuras de porcellana, vasos de dita para cheiros, ricos relogios de cima de mesa, quadros a oleo pelos mais afamados pintores, um coupé com 6 cadeiras de braço, jorradas de damasco de seda, 6 cadeiras imitando mogno, mesinhas de varios gostos para salas, lindos enfeites de alabastro e de gesso, e conchas para adorno de mesas, gamão de charão, uma caixa para voltarete com lindas fixas, um riquissimo lampeão de nova invenção, um rico espelho de sala, e outro dito com moldura dourada, uma esplendida secretaria nova, tapete de sofá, lanternas de casquinho com bocal de prata, um esplendido guarda-roupa, e outro pequeno, uma escrivaninha, marqueza, carteira com estante, duas estantes para livros, porção de obras impressas, cabides para calçado e para roupa, banheiro, quadros de luz e lamparinas, uma rica cama franceza com cortinado, 1 mesa oval com panno lavrado, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, um lavatorio dito com jarros, bacias etc., 1 armario dito, cadeiras americanas, collecção de quadros a buril, ditos avulso, alguma louça e vidros, apparelho de metal para chá, 1 relogio de ouro patente inglez, botões de ouro, 2 salvas de prata, e outros objectos miudos que na occasião serão patentes. Terá lugar dito leilão no dia supra, ás 10 horas da manhãa, no segundo andar da casa por cima do consulado de Portugal, defronte do Trapiche Novo.

AVISOS DIVERSOS.

—José Mamede Ferreira Ribeiro retira-se para Portugal, a tratar de sua saúde.

— Offerece-se uma pessoa intelligente morador nesta praça para cobrar dividas para os lugares seguintes: S. Antão, freguezia da Escada, Cravatá, Bonito, Caruarú e Brejo da Madre de Deos; a pessoa que tiver dividas para alguns destes lugares, e do seu prestimo quizer utilisar-se, dirija-se a rua do Rozario Estreita n. 23, por cima da botica segundo andar, que achará com quem tratar, para o que dá fiança de sua conducta.

Livre passagem para Lisbôa,

dá-se a alguma mulher que queira ir para serventia de uma pequena familia no proximo vapor inglez no dia 20 deste mez: dirija-se na rua do Sebo n. 36, ou na rua do Trapiche n. 19.

—Antonio Valentim da Silva Barroca, embarca para o sul do imperio, o seu escravo Miguel, cabra.

—Madama Rosa Hardy, tem para vender lindas romeiras de filó preto, mantas de filó de seda preta e um grande sortimento de capotinhos e manteletes de grós-napoles preto que vende-se por preço commodo, na rua Nova n. 34.

—Precisa-se de um rapaz de menor idade para caixeiro, que dê fiador a sua conducta: na praça da Independencia ns. 12, 14 e 16.

—O abaixo assignado capitão do brigue americano *Tyleston*, declara que não se responsabilisa por divida alguma de sua tripulação.—*William H. Tice.* Recife 10 de abril de 1854.

—Precisa-se de uma ama de idade para cosinhar o diario de uma casa de homem solteiro: a tratar na rua do Livramento n. 5.

RIO DE JANEIRO.

XAROPE DO BOSQUE.

Attenção.

Em poucos dias ha de se publicar minuciosamente a historia do processo contra Vital Lapeyre, por ter usado de rotulos com a firma da casa da rua do Hospicio n. 50, e com ella vendido um remedio ao qual dava o nome de XAROPE DO BOSQUE, e por isso foi preso, em virtude de sentença do meritissimo juiz municipal da primeira vara, no dia 25 do corrente.

—Precisa-se alugar um moleque que esteja no estado de ser copeiro de uma casa ingleza, que tenha boa conducta moral, e seja fiel: quem nesta circumstancia estiver, dirija-se a rua do Vigario n. 3 a contratar o seu ajuste.

—Dá-se dinheiro a juros até a quantia de 200$000 rs. sobre penhores de ouro ou prata: na rua da Senzala Velha n. 94, se dirá quem dá.

—João Pinto Regis de Souza exporta para o Rio de Janeiro o seu escravo cabra, de nome Deodato, de idade vinte annos.

HOMEOPATHIA.

Comarca do Cabo.

Manoel de Siqueira Cavalcanti mudou-se para o engenho Martapagipe. Continúa a dar consultas todos os dias, e a tratar os pobres gratuitamente.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos praticos do fôro civil, mais bem corrigido, acrescentado, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e definitivas dos julgadores, obra assás interessante aos principiantes em pratica, que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia ns. 6 e 8.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

OFFICIAES DE ALFAIATE.

— Na rua Nova, loja da esquina da Ponte da Boa-Vista, precisa-se de officiaes de alfaiate para obras miudas.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Os senhores accionistas e subscriptores são avisados para pagarem seus debitos até o dia 20 do corrente: findo este prazo se dará' cumprimento aos estatutos.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento uniu-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Negocio vantajoso.

O dono da loja de calçados, intitulada Estrella 19, rua do ivramento, em um dos melhores locaes, muito afreguezida em calçados e surragem de couros, dá por balanço a qualquer pessoa habilitada e diligente, dando para isso garantia no que receber, e tendo o seu ordenado nos lucros; faz-se este negocio por motivo de molestia, e tambem vender-se-ha querendo, sem fundos para quem tem pouco dinheiro: na mesma loja se achará com quem tratar.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

Estampas de santos e santas.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, nôvo sortimento dos seguintes nomes de santos e santas em ponto pequeno e grande; S. Luiza, Anjo da Guarda, N. S. do Bom Conselho, N. S. da Conceição, S. Martinho, N. S. do Rosario, S. Thereza, S. Carlos, N. S. entregando a S. Pedro a chaves, N. S. do Carmo, Adoração dos sagrados corações, Salvador do Mundo, S. Antonio, S. José, S. Agostinho, S. Francisca, S. Antonia, S. Joanna, Nascimento de Jesus, S. Marta, S. Luiz Gonzaga, Sagrada Familia, S. Francisco de Paula e de Salles, S. Pedro S. Paulo e a Igreja, S. João Baptista, S. Miguel, N. Senhor Crucificado, N. S. das Dôres, Descimento da Cruz, assim como outras muitas que se deixam de annunciar.

—Está vasio no lugar do Cordeiro um bem plantado sitio, com bôa casa e estribaria: quem o pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem de Barroca & Castro.

—Aluga-se uma casa terrea na Bôa-Vista, rua da União com os commodos seguintes; duas alcovas, tres quartos, quintal e cacimba: a tratar na rua da Aurora n. 26.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, convida a todos os seus charissimos irmãos para comparecerem no mesmo convento nos dias de quinta-feira santa as 7 horas da manhãa, na sexta as mesmas horas e as 4 da tarde, e no domingo as 5 1/2 da manhãa, para encorporados, assistirem os actos da semana santa, e acompanharem as procissões que tem de sahir do mesmo convento.

—Pergunte-se ao Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, quaes são esses fiadores que offerece para tirar seu escravo, embargado pelo juiz do commercio, sobre seu debito com o abaixo assignado.

José Pinto da Costa.

— Deseja-se fallar com o Sr. Manoel José de Souza Luna, a negocio de seu interesse; na rua Nova n. 5, loja.

— Pede-se ao Sr. Antonio Martins do Couto Vianna, que tenha a bondade de declarar a sua morada, pois se lhe deseja fallar.

— Antonio José Duarte Coimbra vai ao Maranhão.

— Pergunta-se ao Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, quem são esses fiadores que offerecia para tirar seu escravo, embargado pelo juiz do commercio, sobre seu debito.

— Pesca-se quarta, quinta e sexta-feira da semana santa, no viveiro pertencente ao sitio que foi do fallecido Muniz.

MULATO FUGIDO.

Gratificação de 100$00 rs.

No dia 1. de janeiro sahio de casa de Bernardino Martins Ferreira de Faria, largo da Memoria n. 115, para ir a festa de N. S. do Rosario em S. João de Icarahy, o escravo Raymundo, pardo claro, estatura regular, bem parecido, cabellos corridos e cortado à moda de cabelleira, e usa rego da liberdade; representa ter 18 a 20 annos, vem-lhe agora apontando o buço, falla bem e desembaraçado, mas tem a falla fina, e mais parece branco do que pardo; desconfia-se que se enculque colono, o que parece mesmo pelo solaque quando falla apressado; he natural de Santa Catharina, e veio para o Rio de Janeiro no brigue *Prates* que chegou em 14 de novembro proximo passado: quem delle der noticias certas ou o trouxer á casa acima, ou no Rio de Janeiro á rua do sabão n. 30, ou Violas n. 34, ou em Pernambuco á rua do Collegio n. 21, segundo andar, receberá a gratificação de 100$000.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, erchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até ás duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

—A pessoa que tiver uma lettra de Alexandre José Diniz, sendo que a queira negociar, póde comparecer com ella na rua do Apollo n. 80, a fallar com José Antunes Guimarães.

—Precisa-se de uma pessoa que cobre dividas nesta praça e dê fiador: quem pretender dirija-se a rua do Cabugá n. 1 C.

—Pede-se ao Sr. Antonio José de Brito o especial favor de vir concluir o negocio que não ignora: na rua do Cabugá n. 16, segundo andar.

—Aluga-se para ama de leite uma preta sadia, moça, sem filho e de primeira barriga: no aterro da Bôa Vista segundo andar do sobrado n. 51.

—Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar e engommar para casa de homem solteiro: a tratar na rua da Praia armazem n. 43.

—Desappareceu no dia 6 do corrente um cão gaigo, todo preto, alto, magro, pernas finas, focinho comprido, com uma colheira de couro: quem o levar ou der noticia na rua do Sol n. 23 segundo andar, será generosamente recompensado.

José Cezar de Albuquerque, filho do finado Antonio José de Albuquerque, faz publico que satisfez todos os debitos, e levantou as penhoras que existiam nos terrenos por detraz do Carmo, pertencentes a seu fallecido pai, e se acha competentemente habilitado para os poder vender, por isso quem os quizer comprar dirija-se a rua da Moéda casa do Sr. Manoel Antonio Ribeiro, das 6 ás 9 horas da manhãa, e de tarde de 1 ora ás 4.

—A pessoa que annunciou precisar de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, pagando 12$000 mensaes, o abaixo assignado aluga uma por 10$000 rs. por mez, porém dando-se 150$ rs. adiantados para ser descontado nos alugueis, e ao mesmo tempo passa uma segurança de hypotheca na mesma escrava até realisar-se o negocio; a saber não se faz este contrato pagando-se juros da quantia recebida: pelo que se queira fazer este negocio, dirija-se aos Afogados n. 6 no Motocolombó, que achará com quem tratar.

Antonio José da Cruz.

—José Marques da Assumpção, subdito portuguez retira-se para o Assú.

—A pessoa que annunciou quem quizesse se encarregar de curar um molecote com uma ferida na perna: dirija-se a Trempe ao voltar para a Soledade n. 33, que se dirá quem he.

—Aluga-se o segundo andar da rua Nova n. 19, a tratar na loja.

— Arrenda-se um sitio na estrada do Rosarinho, defronte do sitio do finado coronel Almeida, e tambem se vende; os pretendentes de uma e de outra cousa queiram dirigir-se á rua do Trapiche Novo n. 4, ou á rua da Cruz n. 15, armazem.

Paulo Gaignou, dentista.

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada, os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, e na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confrontê ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

—A 13 do corrente março, negociei com o Sr. Joaquim Francisco do Rego Cavalcanti, e a 14 amanheceu fugido o escravo Bernardo, crioulo, bem negro, idade 20 annos pouco mais ou menos, se bem me recordo tem uma cicatriz pequena na testa, e sobre quaesquer outros signaes dos quaes não dou noticia nas poucas horas que esteve em meu poder, sobresahe a todos, as duas pontas das orelhas fracturadas e diminuidas, ao que parece, por faca ou outro qualquer instrumento de córte, ha alguma probabilidade de andar para o Rio-Formoso ou praça do Recife, se he que não anda pela ribeira da Parahiba, do Pilar até a cidade, cuja captura peço e recommendo a policia, subjeitando-me a quaesquer despezas que para isso fizer; e aos particulares ou capitães mediante 50$000 rs. de gratificação, e 25$ rs., a quem der do mesmo escravo noticia exacta, no engenho Agua-azul proximo a Cruangy, ou no Recife ao Sr. Manoel Ignacio de Oliveira.

Antonio Luiz Pereira Palma.

—Aluga-se a loja do pateo do Terço n. 9 com commodos para familia, e vende-se a armação da taberna que nella teve propria para qualquer estabelecimento: na taberna junta n. 11 se dirá com quem se trata.

—O abaixo assignado protesta contra o annuncio que lhe foi dirigido no *Diario* de sabbado 8 do corrente; porquanto esse Francisco Lourenço Carlos, que lhe aceitou a letra de 189$550 rs. se debitou realmente para com o abaixo assignado, não só na importancia de varios generos que comprou em seu estabelecimento como tambem na de uma caixa com folhas de flandres, que pelo dito Lourenço pagou o abaixo assignado ao Srs. Mesquita & Dutra, desta cidade, sendo que por não ter esse devedor pago ainda seu debito conserva o mesmo abaixo assignado como deve a referida letra, que pontualmente restituirá quando for embolçado. Admira que esse annunciante Francisco Lourenço Carlos, que ha dous annos não lhe apparece nem de si dá noticia, viesse agora ou alguem por elle, pedir pelo *Diario* aquillo que só se lhe pode dar mediante o pagamento. Pague e então exija. Talvez que esse alguem seja o Sr. que por ter sido citado pelo abaixo assignado, quizessé tomar a sua vendicta, soccorrendo-se ao nome de Francisco Lourenço Carlos e pão ao seu por vergonha de apparecer como devedor!!

José Pinto da Costa.

Recife 10 de abril de 1854.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria oitava do Estado Sanitario, cuja lista se espera até o dia 14 do corrente mez: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

—Grigorio Antunes de Oliveira, faz sciente ao publico, que tem cedido ao Sr. Victor Antonio de Brito, o seu armazem de leilões na rua da Cruz ns. 23 e 25, em virtude do que, roga a todos os Srs. que lhe entregaram trastes e outros objectos para vender em leilão, e que ainda se acham em ser, que os queiram retirar ou passa-los para o poder do dito Sr. Victor, até o dito 15 do corrente, pois que desta data em diante, não se responsabilisa mais por cousa alguma do que estiver em ser.

—Roga-se ao Sr. Francisco Lourenço Carlos, que venha pagar na rua Direita n. 26 padaria, o importe da bolacha que comprou em 11 de março de 1852, pois desde este tempo ainda não foi possivel encontrar-se.

—Quem precisar de uma ama para engommar: dirija-se a rua das Larangeiras n. 7.

—Manoel Francisco Marques, faz sciente ao publico, que vendeu hoje a sua fabrica de charutos, cita no becco do Abreu do Recife, ao Sr. Francisco José da Cunha Sampaio.

— João Jacintho Ribeiro retira-se com a sua familia para fóra da provincia.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Precisa-se alugar uma ama que saiba lavar, engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

— Alugam-se carroças para carregar trastes, materiaes, madeiras e todos e quaesquer objectos, tudo por preço muito commodo e actividade: no porto do Pocinho, armazem junto a taberna.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar: a pessoa que estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Rangel n. 11, segundo andar, das 6 horas da manhãa as 9, ou das 3 as 4 da tarde.

— Na rua Nova n. 27, acha-se um completo sortimento de vidros para vidraças de todas dimensões, em porção e a retalho.

Fabrica de chapéos.

Na rua Nova n. 44, ha um completo e variado sortimento de chapéos de massa franceza do melhor fabricante, hoje conhecido em Paris, de Gibus Pere & Fils, assim como outras muitas qualidades, e tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

—Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar de sabão e engommar, para casa de pouca familia: na rua Nova n. 49.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova mudou-se para a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

—O abaixo assignado roga a todos os senhores que subscreveram a beneficio da familia do finado desembargador Domingos N. Ramos Ferreira, de se reunirem terça-feira proxima, 11 de abril ao meio dia, no escriptorio do Illm. Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva na rua da Cadeia do Recife, para determinarem a repartição pelos herdeiros, das apolices da companhia de Beberibe, em que se acha empregado a producto da subscripção.—*Luiz Gomes Ferreira.*

Rapé Amarelinho.

Viuva Pereira da Cunha encarregada do deposito de rapé Princeza de Gasse grosso, meio grosso e fino, noticia a seus freguezes que acaba de receber um novo rapé muito apreciado no Rio de Janeiro, a que chamam *amarelinho*: e em verdade a sua qualidade o torna recommendavel: seu preço he de 1$280 de 5 libras para cima. Os amantes pois, da bôa pitada encontrarão em seu deposito na rua da Cruz n. 23 todas as qualidades de rapé acima especificadas, sujeitando-se a qualquer reclamação que possa haver.

—O rapaz portuguez de idade 14 annos, que annunciou no *Diario* de hontem, para ser caixeiro, dirija-se a rua do Trapiche Novo n. 20 que achará com quem tratar.

—Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio casa n. 17.

—Muito se precisa saber, se nesta cidade ou fora della, existe algum parente ou herdeiro da finada Maria Gomes de Amorim, e no caso que exista, muito se lhe deseja fallar para negocio de seu muito interesse: na rua Augusta taberna n. 1, ou no engenho Soccorro.

Loteria de Nossa Senhora do Livramento.

No dia 21 do corrente andam as rodas desta loteria no consistorio da igreja da mesma Senhora, avista da grande extracção que tem havido não resta duvida que a mesma corra no referido dia, e espera o thesoureiro que os amantes deste jogo continuem a comprar o resto dos bilhetes, os quaes estão á venda nos lugares já conhecidos. — O thesoureiro,

João Domingues da Silva.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— O abaixo assignado offerece os seus serviços por preços limitados, para dar balanços em tabernas, e fazer escripturações, não só para estes estabelecimentos como para qualquer pessoa particular; os pretendentes quando o não achem em casa na rua da Senzala Velha n. 112, terceiro andar, podem deixar seus nomes no primeiro, para serem procurados.

Firmino José Felix da Rosa.

—Precisa-se de uma ama para amamentar um menino com nove mezes de idade: a tratar na rua do Vigario n. 9 armazem, ou na rua do Brum segundo andar n. 20.

—Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias: na rua Velha n. 35.

Aviso importantissimo.

Exige-se do Sr. José Pinto da Costa, mais conhecido por José da Penha, com venda na rua Direita n. 14, a restituição de uma lettra de 183$550, a seu favor, passada por Francisco Lourenço Carlos, que por requintada má fé do annunciado, não tem querido entregar, e tenta cobra-la, sem ser credor!!!! Previne-se aos credores do dito Penha, e quaesquer outras pessoas, que não recebam por transação alguma dita lettra invalida, e para que ninguem allegue ignorancia faz-se o presente.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrade de tres andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que dous por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Manoel Francisco Marques faz sciente ao publico, que se retira para fóra do Imperio a tratar de sua saúde, e deixa encarregados de seus negocios durante sua ausencia a seu cunhado o Sr. Francisco João de Barros, e seu mano João Francisco Marques.

— Precisa-se de uma criada para todo o serviço de uma casa de pequena familia; paga-se com generosidade: na rua de Apollo n. 20, segundo andar.

— Na rua do Alecrim n. 15, existe uma carta vinda do Pará para o Sr. José Joaquim Duarte.

Attenção.

O abaixo assignado, morador na povoação de Beberibe junto a ponte, avisa a bella rapaziada amante do bello e delicioso banho, que em sua casa tem commodos para receber hospedes, promettendo bom tratamento e servi-los com aceio e pontualidade; bem como tem estribaria para accommodar 12 ou mais cavallos, e abundancia de capim para os pensar.

Bento de Carvalho Bastos.

— Manoel Joaquim Mendes, artista do theatro de Santa-Isabel, retira-se com a sua familia para a cidade do Maranhão.

—Os ladrões, que suppõe vindos pelo interior da Soledade, e foram em tres quintaes da rua do Sebo, e furtaram galinhas, duas gamelas de cobre, sendo uma bastante grande e outra mais pequena, e roupa de mulher e meninas, se quizerem la apparecer outra vez, acharão com quem tratar.—*O furtado.*

—Victor Lasne, cidadão Francez vai á Europa.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Quem precisar de madeiras de todas as qualidades, tamanho, ou grossura para construcção de casa: ou navios, entrando nisto além de todos os seus pertences, mastros de qualquer tamanho, e tambem todos os pertences de barcaça de qualquer tamanhos dirija-se ao escriptorio de Wanderley & Irmão para em tempo fazerem-se para fóra as encommendas mediante os ajustes.

—O Sr. Carlos Gillain ainda tem na carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

COMPRAS.

— Compra-se uma morada de casa que não exceda a um conto de reis, embora não seja no centro da cidade; nesta typographia.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 54, compram-se patacões brasileiros e hespanhoes,

— Compram-se vaccas paridas, que dêem bastante leite: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compra-se uma negra que tenha bom leite para crear: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compra-se qualquer quantidade de cobre e latão velho, aquelle a 240 a libra: na rua estreita do Rosario, taberna n. 47, ao voltar para o Carmo, e na Lingoeta no Recife, loja de charutos.

VENDAS

TRUFFES.

DU PERIGORD.

em meias latas: na rua da Cruz n. 20.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42. Vinho do Porto de superior qualidade engarrafado.

Vinho Chery, em barris de quarto.

Sellins para montaria de homem e senhora.

Vaquete de lustro para coberta de carros.

Relogios de ouro patentes inglezes.

— Vende-se uma escrava moça: na rua do Livramento n. 24, primeiro andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PEIXE SECCO.

Vende-se peixe secco muito gordo e boas ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

MILHO.

Vende-se a 3$000 com a sacca, superior milho muito novo, e saccas muito grandes: na rua do Crespo n. 21.

Pelles de guara'.

Na rua do Rangel n. 5, vendem-se pelles de guarás, proprias para flores e enfeites de anjos.

UM OPTIMO PAGEM OU BOLIEIRO.

Vendã-se um pardo de 30 annos, boa conducta, official de alfaiate, proprio para um criado ou bolieiro: na rua do Livramento, loja n. 35.

— Vendem-se carroças novas, fortes, e bem construidas, tanto para boi como para cavallo, carros de mão, e tambem vendem-se pés de larangeiras de umbigo e da China, pés de fructa-pão, de sapoti e de limão para cerca, e outras quaiidades de arvoredos, tudo por preço muito em conta; na Ponte de Uchôa, sitio de João Carroll.

ATTENÇAO'.

Vende-se um escravo de nação, que tem 40 annos, pouco mais ou menos, bom trabalhador de campo, optimo canoeiro, e de muito boa conducta: quem o pretender, dirija-se á Soledade, estrada de João de Barros, casa que faz quina para o becco do Pombal.

— Vende-se uma casa na povoação de N. S. do O. de Ipojuca, em uma das melhores ruas, com a frente de pedra: quem a pretender, dirija-se á taberna da quina ao pé do Açougue, a tratar com Francisco Ventura Fernandes da Luz, na mesma povoação.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 26 annos de idade, faz todas as qualidades de doce, boa cozinheira, engomma liso, e lava bem roupa de barrella: quem quizer procure no hospital de caridade o regente do mesmo.

PARA A PASCHOA.

Qualquer moça que tenha pouco dinheiro, acha por 5$000 e 3$000 um bonito chapéo enfeitado: na rua Nova, loja n. 42.

Colletes pretos.

Vendem-se na rua Nova n. 26, colletes de setim e chamalotes pretos, e toda a roupa que mais se precisar para a semana santa.

— Vende-se uma escrava, mulata, muito clara, com as habilidades seguintes: — boa engommadeira, cozinha o diario e cose, sendo com preferencia para engenho; o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua das Aguas Verdes, casa da aferição.

— Vende-se um carneiro muito grande, capado, gordo, acostumado a carregar menino, tambem se vende uma cupula de tipoia com pão, dous tornos, dous ganchos e cortinas para rede, tudo por preço commodo: na rua do Sebo, casa n. 33.

— Vende-se para fóra da provincia uma escrava com habilidades, e para engenho tres ditas bastante fortes e sadias, uma dita com dous filhos parada ha 12 dias, um negro de bonita figura alfaiate e carnicеiro, um cabrinha com 13 annos e um negro de nação: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo e terceiro andar, se dirá quem vende.

— Vendem-se novilhas e garrotas muito gordas: no sitio denominado Torre, em Belem.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e forfes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se muito barato um preto de nação, idade de 30 annos, sem vicios nem achaques, muito possante, e proprio para engenho: na rua da Penha, taberna nova, de João Pinto Regis Souza.

Na rua do Crespo, loja n. 25,

vendem-se córtes de casemira preta fina a 5$000, sarja preta larga, fazenda superior, a 2$000 o covado, setim de Macão muito encorpado a 2$500, chales de lãa escuros a 800 rs., panno preto e azul a 3$000, córtes de casemira parda a 2$000, chita franceza larga com algum môfo a 200 rs. o covado, ditas limpas muito finas a 240, riscados francezes de cores fixas a 180, riscados de linho os melhores que ha no mercado a 240, e outras muitas fazendas, por preço baratissimo.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar escriptorio de Augusto C. de Abreu continuam-se a vender a 8,000 réis o par (preço fixo) ás já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar: vendem-se com a condição de não agradando poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe; na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

Optimo vinho de Collares,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

Chapéos pretos de castor,

de qualidade superior a de todos quantos até agora tem apparecido: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

— Vende-se uma mulata com todas as habilidades, principalmente no engommado por ser perita; o motivo da venda so dirá ao comprador: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Vendem-se no armazem de materiaes da rua da Concordia, ultima casa do lado do nascente ao virar para as ruas do Alecrim e Augusta, na frente da qual tem um retabulo, telha, tijolo de alvenaria grossa, ladrilho quadrado e comprido, tapamento, cal branca e preta, arêa grossa e de fingir, barro, etc. etc., tudo da melhor qualidade, e mandam-se botar nas obras; tambem se alugam carroças para conducção de trastes ou outros quaesquer objectos, e se incumbe de mandar buscar nas olarias alvenaria grossa e arêe no rio. No mesmo se vende um boi para carroça muito bom.

Doce fino de goiaba.

Na rua Direita n. 32, vende-se doce fino o melhor que se póde encontrar, ávista da qualidade se dirá o preço.

— Vendem-se ricos córtes de vestidos pretos lavrados, os mais modernos que ha: na loja de quatro portas da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vendam-se cobertores escuros, pelo barato preço de 800 rs. cada um: na loja da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

—Vendem-se córtes de chita para vestidos, roupões ou chambre para senhora, pelo baratissimo preço de 2$ rs. cada corte: na loja de quatro portas da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vendem-se queijos de manteiga por preço commodo, e cera amarella do certão: na rua da Madre de Deos n. 36.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se para fóra da provincia uma mulata de 22 annos, bonita figura, perita engommadeira e cozinheira, cose chão e lava de sabão, uma crioula de 26 annos com as mesmas habilidades, e um escravo, crioulo, vindo do matto, proprio para serviço de campo.

— Vende-se uma escrava de meia idade, sem vicios, cozinha e vende na rua: na rua Direita n. 66.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

OVAS DO SERTAÕ.

Vendem-se muito frescaes ovas do sertão, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

Delouche, relojoeiro.

Vendem-se relogios e concertam-se, mais barato do que em outra qualquer parte; assim como tem vidros, correntes e chaves: na rua Nova n. 11. Tambem vende agua argentomagnetica para pratear.

Continua-se a vender a bordo do patacho *Clementina* muito boa farinha de mandioca, por preço commodo, e para porções se fará algum abatimento: a tratar no escriptorio da rua da Cruz n. 40.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vaute até 6 da tarde achará com quem tratar.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixinhas com superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty, por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda ésta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se a verdadeira graxa ingléza n. 97, em barricas de 15 duzias de potes, em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 190 pares de coturnos de couro de lustre, bem feitos, pelo diminuto preço de 2$500 cada um.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se em porções de 50 saccas para cima: para ver, no armazem do Forte do Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar, no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

FARINHA DE SANTA CATHARINA.

A bordo do patacho «S. Francisco», fundeado no caes do Collegio, e na rua da Cruz n. 28, vende-se superior farinha de mandioca, a mais nova que existe no mercado, e a preço razoavel.

— Vende-se carvão de pedra de superior qualidade, em porção grande ou pequena, a vontade dos compradores, e por preço commodo: a tratar na rua Nova n. 27.

PALITO'S DE BORRACHA.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29, vendem-se sobretudos de borracha, proprios para o inverno, e por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Ao barato.

Na loja de Guimarães & Henriques: rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de cambraia fina e de puro linho, pelo barato preço de 5$ e 4$500 a duzia, sendo cada duzia em uma caixinha com lindas estampas.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

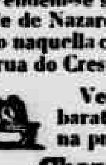

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: sáccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macão muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

— Vende-se boa e excellente palha de carnauba, em porção e a retalho, por preço muito em conta: no porto do Pocinho, armazem junto a taberna.

— Vendem-se licores de absyntho e Kirsch em caixas, assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado pelo ultimo navio francez, e por preço muito barato: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se muito bom café de primeira qualidade, em saccas, como tambem fardos de fumo da melhor qualidade possivel para charutos, chegados ultimamente da Bahia, e por preço muito em conta; assim como uma porção de caixas de charutos, por preço baratissimo, que he para se finalisar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Calçado a 720, 800, 2$000 e 3$000 rs: no aterro da Bôa-Vista loja defronte da boneca.

Troca-se por sedulas ainda mesmo velhas um novo e completo sortimento dos bem conhecidos sapatões do Aracaty para todas as medidas a 720 e 800 rs.; botins a 2$000, sapatões de lustre da Bahia a 3$000 rs.: assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes de todas as qualidades tanto para homem, como para senhoras, mininos e mininas, e um completo sortimento de perfumarias tudo por preço muito commodo afim de se apurar dinheiro.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

— Vendem-se dous vehiculos ou carros de quatro rodas de carregar fazendas na alfandega, por commodo preço: a tratar no caes do Ramos n. 8.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pão darco: na rua larga do Rosario n. 25.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Vendem-se chales e meios ditos de retroz, bordados, de primorosos gostos, e por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira.

— Vende-se arroz de casca muito novo a 3$500 a sacca: na rua do Vigario, armazem n. 5.

FAZENDAS BARATAS.

Na nova loja de 5 portas, na rua do Livramento ao pé do armazem de louça n. 8,

vende-se superior sarja preta hespanhola a 2$200, 2$400, 2$600, 2$800 e 3$200 o covado, setim preto de Macáo a 3$400, 3$600 e 4$000 rs. o covado, ricas mantas pretas de filó de linho, e gosto moderno, luvas de seda preta, ditas abertas de torçal, superiores meias de seda preta (de peso), ditas de menos preço, casemiras pretas (setim), pannos pretos de prova de limão, superiores chapeos de massa de fórma moderna, ditos de panno, fazenda muito superior, e mais leves e duraveis, e outras muitas fazendas por preço mais em conta do que em outra parte.

—Na rua Nova n. 39 primeiro andar, chegaram excellentes cabelleiras para baile masqué; na mesma casa se vende um excellente cavallo russo, muito gordo, e se trata da venda de uma casa sita no Poço da Panella a margem do Capibaribe com bastantes commodos e estribaria, e por preço o mais barato que he possivel.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

— Vendem-se 600 saccas com milho, pelo barato preço de 2$800 a 3$200 a sacca: na rua da Praia n. 1 A, travessa do arsenal de guerra.

— Vende-se na rua do Trapiche Novo n. 4, uma porção de aduellas que foram de cascos americanos de azeite de peixe, assim como alguns toneis levantados da mesma madeira.

— Vende-se uma escrava moça, e de bonita figura, sem defeito nem achaques, e com algumas habilidades: na rua Direita n. 36, terceiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Desappareceram do engenho Queimadas, freguezia de S. Miguel de Barreiros, dous escravos com duas crias, pertencentes a Pedro Francisco Cedrim, lavrador do mesmo engenho, sendo o escravo Antonio, pardo, idade 40 annos, de corpo e altura regular, cabellos pretos e crespos, nariz chato e grosso; a escrava parda de nome Ignacia, idade 38 annos, corpo e altura regular, cabellos pretos e corridos, dando apparencia de caboclada, olhos amarelaços, e está gravida de 4 mezes. As duas crias são, o mais velho de 6 annos de idade, com a côr e cabello á semelhança da mãi, nariz afilado e pernas finas. O outro de 14 mezes de idade, bem alvo, olhos azues, nariz chato, orelhas acabanadas: recommenda-se a captura destes escravos ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, que se os pegarem, os mandarão levar ao dito engenho, onde serão recompensados generosamente.

— Ao meio dia de 27 de março do corrente anno desappareceu da casa do abaixo assignado a sua escrava, crioula, de nome Angela, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr bastante preta, cabellos crescidos na frente, e costuma airir ao meio, faltam-lhe 2 dentes da frente da parte de cima; levou vestido de cassa roxeada de flores grandes, e mais uma pequena trouxa com roupa. Esta escrava foi pelo mesmo abaixo assignado comprada em 10 de fevereiro proximo passado ao Sr. José da Silva Loyo, o qual a vendeu por conta e ordem do Illm. Sr. capitão Antonio Maria de Castro Delgado: consta que costuma andar fardada de soldado do quarto de artilharia em Olinda, e que fóra vista em Santo Amaro e suas visinhanças estes dias: recommenda-se as pessoas que della tenham noticia, leva-la ou manda-la á loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A, que se gratificará generosamente.

—Desappareceu no dia 29 de março de 1854 o escravo João cabra, que foi do sertão de Pajeú de Flores, o qual tem os signaes seguintes: alto, cheio do corpo, rosto redondo, pouca barba, olhos vermelhados, e não muito grandes, nariz chato, dentes limados e curtos, pés e mãos grandes, pescoço comprido, tem um dedo de uma das mãos meio torto, anda sempre aceiado e calçado, e com um chapéo de palha com uma fita preta: quem o pegar leve-o ao segundo andar da casa da rua Queimado n. 18, que será bem recompensado.

—Desappareceu no dia 26 de março do corrente anno, um escravo cabra por nome Antonio, com os signaes seguintes: idade 20 annos, altura proporcional, côr avermelhada, tem um dedo da mão esquerda aleijado, e he bonita figura, he bastante esperto e anda sempre apressado, não se sabe a roupa com que fugio, mas he de costume só vestir calça e camiza, e sempre descalço, levou chapéo do Chile fino de abas pequenas, porém já usado, he natural do Icó, donde veio ha perto de 15 mezes: roga-se portanto ás autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, e mandarem-no entregar a seus senhores na rua do Brum armazem de assucar n. 28 ou defronte da cadeia n. 26 terceiro andar, que serão recompensados.

Pern.—Typ. de M. F. de Faria.—1854

MUTILADO